

# O pensamento econômico luso-brasileiro à luz do liberalismo econômico:

as relações Brasil-Portugal e a crítica de José da Silva Lisboa na crise do sistema colonial

## *Luso-Brazilian economic thinking in the light of economic liberalism:*

*Brazil-Portugal relations and José da Silva Lisboa's critique of the crisis of the colonial system\**

Tobias de Paula Lima Souza<sup>a,®</sup> e Eliana Tadeu Terzi<sup>b</sup>

<sup>a</sup>Mestrando em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (IE/UNICAMP)

<sup>b</sup>Professora do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP)

®Contacto: tobiasplsouza@gmail.com

### Resumo

O propósito deste artigo é analisar o pensamento econômico de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu (1756-1835), considerado um dos principais críticos do sistema colonial português e um dos formuladores da política econômica de D. João VI no Brasil. Objetivou-se resgatar as principais propostas e influências teórico-filosóficas para a definição de um projeto reformista das relações entre Portugal e Brasil. Por meio de ampla revisão bibliográfica acerca do período histórico e delimitação dos principais conceitos e teorias e da investigação das principais obras do autor publicadas entre 1800 e 1810, a pesquisa buscou identificar as influências que o autor recebeu das principais correntes do pensamento econômico europeu, tais como os mercantilistas, a fisiocracia francesa e o pensamento liberal do século XVIII. A análise identificou que o Visconde de Cairu foi um teórico de seu tempo, considerando o contexto histórico vivenciado, contribuindo para a reformulação das relações entre a metrópole lusa e sua colônia na América.

### Palavras-chave

Brasil Colônia | Mercantilismo | Adam Smith | José da Silva Lisboa | Liberalismo econômico

### Códigos JEL

B11 | B12 | B31 | N43 | N46

### Abstract

The purpose of this article is to analyze the economic thought of José da Silva Lisboa, the Viscount of Cairu (1756-1835), who was considered one of the main critics of the Portuguese colonial system and one of the formulators of the economic policy of King João VI in Brazil. The methodological procedure included: investigation of the major works of this author, published between 1800 and 1810, considering the main proposals and theoretical influences upon him in his endeavor to rebuild the relations between Portugal and Brazil. Furthermore, we sought to identify the influences upon him from the dominant European trends and authors, such as the mercantilists, the French physiocrats, and the liberal thought of the eighteenth century. The analysis revealed that the economic thought of the Viscount of Cairu shows him to be a man of his time, utilizing contemporary thought in order to reformulate the relations between the Portuguese metropolis and its colony in America.

### Keywords

Colonial Brazil | Mercantilism | Adam Smith | José da Silva Lisboa | Liberalism

### JEL Codes

B11 | B12 | B31 | N43 | N46

Artigo recebido em 04/03/2019. Aprovado em 08/09/2019.

\*Os autores agradecem o apoio financeiro da FAPESP para a pesquisa (Processo 15/09353-9).

## 1. Introdução

**D**urante mais de trezentos anos o Brasil teve sua economia e sociedade submetidas ao regime mercantilista português. Seu descobrimento e colonização, na verdade, se inscrevem como um episódio da expansão marítima europeia com vistas a ampliar o comércio continental: real sentido da ocupação das terras americanas (Prado Jr., 1977). Reconhecida posteriormente como era mercantilista, identifica-se com as políticas e práticas dos estadistas europeus com vistas à construção dos estados modernos (Braudel, 1983). Na compreensão do autor a esse tempo, precisamente no século XVI, a ação coletora e distribuidora dos Estados absolutistas europeus fez deles os maiores empreendedores; "porque não chega para a sua tarefa: para fazer a guerra, receber os impostos, administrar os seus negócios, fazer justiça, tem de se apoiar nos homens de negócios e nos burgueses a procura de promoção social. Mas, mesmo isso é um sinal de sua força" (Braudel, 1983, 497).

Daí advém sua principal característica enquanto doutrina econômica elaborada pelos "homens de Estado" que se ocupavam do aconselhamento das casas reais europeias: o pragmatismo, a busca em responder de forma racional (por meio de princípios e cálculos) a problemas específicos de política econômica envolvendo Estado e empresa mercantil. Resulta também o conceito de riqueza que identificava o poder do Estado na sua capacidade de entesouramento ou acúmulo de metais preciosos, pois esse tesouro era a medida de sua aptidão para manter o exército e a burocracia que lhes sustentavam.

A versão mais primitiva caracterizou-se pelo metalismo ou bulionismo espanhol e se firmou com a descoberta das grandes jazidas de ouro na América e a crença na necessidade de controle rigoroso dos fluxos comerciais e monetários de forma a impedir a evasão dos metais do reino através das importações. O arrazoado de Luiz Ortiz de 1558 "Para que a moeda não saia do reino" constitui verdadeiro compêndio de regras e sanções para municiar o intervencionismo e evitar as fraudes. Mais tarde percebem que para controlar os fluxos é preciso promover as exportações e garantir uma Balança Comercial favorável, concepção que evoluiu na defesa do industrialismo e estímulo à produção manufatureira.

Outro grande empreendimento da era mercantilista foi o colonialismo, um de seus aspectos mais salientes, na acepção de Novais (1984): a exploração das riquezas agrícolas das áreas tropicais para incrementar o comércio europeu. Portugal e Espanha foram pioneiros nesta empreitada, cuja dominação foi constantemente ameaçada pelas três potências que mais cresciam na época: Holanda, França e Inglaterra. O caráter espoliativo da empreitada colonial e o cenário de disputa acirrada que se estabeleceu na era das conquistas demandou a edificação de um conjunto de regulamentos, regras e restrições que regiam as relações de dominação político-econômicas entre os Estados soberanos e seus domínios coloniais. Em linhas gerais "encontramos o mesmo princípio fundamental que liga estreitamente a riqueza e o poderio da nação à importância dos metais preciosos que ela possui; a mesma preocupação essencial em assegurar uma favorável balança de comércio" (Hugon, 1970, 82). Na prática, porém, as ideias mercantilistas foram matizadas pelas peculiaridades naturais, socioeconômicas, políticas e culturais dos processos de ocupação, das estratégias das nações europeias e das relações que se estabeleceram com as populações nativas em cada território das américas (Mello e Souza, 2006).

O sistema colonial desenvolveu formas diferenciadas de colonização<sup>1</sup>, mas aquela que atendia plenamente aos objetivos do mercantilismo foi a que permitiu o desenvolvimento de uma produção complementar à europeia fornecendo um excedente líquido em metais preciosos ou produtos tropicais que serviam para favorecer o comércio exterior, operado dentro das regras monopolistas do exclusivo metropolitano. O sistema garantia à metrópole a apropriação máxima do excedente produzido, favorecendo as receitas do Estado e a acumulação da burguesia mercantil privilegiada nas concessões para as práticas coloniais.

Assim, diferentemente dos entrepostos africanos e asiáticos nos quais as atividades dos europeus se

<sup>1</sup> Furtado (2007) as classifica em três etapas distintas: a primeira consistindo basicamente na exploração da mão-de-obra nativa com o intuito de obter excedente líquido de produção de metais preciosos, já a segunda se caracterizou pela produção de artigos agrícolas tropicais através de grandes empresas (Empresa Mercantil) que utilizavam mão-de-obra escrava. Na terceira etapa, emergia uma economia muito similar a europeia, baseada na produção para o mercado interno, concorrente com a da metrópole, o que lhes valeu um desenvolvimento virtuoso que fugiu ao controle metropolitano.

circunscreveram nos limites da circulação das mercadorias, "nas américas, a colonização promoverá a intervenção direta dos empresários europeus no âmbito da produção" (Novais, 1984, 48). O caráter mercantil do empreendimento colonial, segundo o autor, mantém-se o mesmo e "marca profundamente o tipo de vida econômica que se organizará nas áreas coloniais" (Novais, 1984, 48).

O sistema colonial entrou em crise na medida em que o capital industrial se tornou predominante e as práticas e restrições mercantis passaram a entrar o seu avanço, corroborando as novas ideias fundamentadas no livre-cambismo: a crítica aos monopólios, privilégios e à escravidão. Desse modo, após cumprida sua função histórica de auxiliar na promoção da acumulação primitiva de capitais que deu origem ao capitalismo (Dobb, 1983), as relações metrópole-colônia entram em colapso.

Cabe considerar, entretanto, o outro lado da relação, afinal, conforme alertou Falcon (1996), se desconfiarmos da funcionalidade do esquema do comércio triangular Europa-América-África (manufaturas-produtos tropicais-escravos), controlado pelas metrópoles, veremos que o sistema colonial é antes de tudo "comércio colonial"; e "que este era muito mais amplo, intenso, diversificado e complexo que o comércio incluído no âmbito do exclusivo metropolitano" (Falcon, 1996, 237), haja vista que a empresa mercantil colonial era um empreendimento relativamente grandioso que envolvia organização do trabalho, produção e comercialização

Mais do que isto, como assevera Mello e Souza (2006), um oceano separava as elites coloniais e imperativos metropolitanos, de modo que há mais pragmatismo nas soluções administrativas locais do que racionalidade mercantilista, "e fizeram-no de forma ambivalente: o enriquecimento desenfreado, os interesses escusos, o contrabando, as várias arbitrariedades e injustiças combinaram-se não raro com a busca de soluções eficazes para crises econômicas e fiscais, a melhoria das condições de vida, o sonho da formação política capaz de atender aos interesses do Reino e aos das conquistas" (Mello e Souza, 2006, 12).

Tais tensões ganharam força à medida que as populações coloniais cresceram e enriqueceram com a descoberta do ouro principalmente, ao mesmo tempo em que se intensificaram "a concorrência estrangeira e a impossibilidade de eliminá-la, o interesse das populações coloniais no contrabando", deteriorando o regime dos monopólios. "Rompiam-se, ao nível do sistema, a comunhão de interesses existente entre o produtor colonial, o comerciante e a Coroa, garantida pelos monopólios e privilégios" (Costa, 1984, 71-72). Assim, de acordo com a autora, as críticas do pensamento ilustrado ao mercantilismo se traduz no Brasil na luta pela emancipação dos laços coloniais, mas suas formulações não alcançam aquela radicalidade do pensamento liberal, haja vista a prevalência de uma classe dominante formada por grandes proprietários rurais, cuja maior riqueza era constituída de sua escravaria; era preciso cautela para não colocar em risco as bases de sustentação da empresa mercantil.

Ademais, seus anseios haviam sido em alguma medida atendidos desde a chegada da Corte Portuguesa no Brasil em 1808 e a sequência de reformas liberais promovidas, sob o comando do Visconde de Cairu: abertura dos portos, permissão do funcionamento de fábricas e manufaturas e a elevação do Brasil à condição de reino unido, para ficar em alguns exemplos. As relações se tornam tensas quando o Rei é obrigado a retornar em virtude da Revolução das Cortes em 1820, ao que se sucede uma série de investidas no sentido do reatamento dos laços coloniais, principalmente dos privilégios de comércio. Em outros termos: "a questão importante a respeito do Brasil é que ele se tornou econômica e politicamente independente entre 1808 e 1820, enquanto desempenhava o papel de centro do Império Luso-Brasileiro. Tornou-se independente em 1822 apenas *depois* do fracasso da experiência de centro imperial" (Maxwell, 2000, 187).

É nesse contexto que se pretende analisar neste artigo o pensamento de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu (1756-1835), em suas reflexões sobre as relações metrópole-colônia e contribuições para um projeto de reforma do aparato regulatório que as constituía de forma a garantir a manutenção do sistema. O artigo compõe-se de cinco seções, contando com esta Introdução e as Considerações Finais. Na seção 2, "O Antigo Sistema Colonial" se recuperam as principais características do que se convencionou denominar o antigo sistema colonial, e aborda-se a discussão acerca modo de produção colonial com base na mão-de-obra escrava e o tráfico negreiro. Na seção 3, "A Crise do Sistema Colonial", discutem-se as principais causas da crise do sistema colonial, com destaque para as relações Brasil-Portugal. A seção 4, "As formulações

de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu", analisa as principais ideias econômicas do Visconde de Cairu para harmonizar as relações metrópole-colônia. Por fim, a seção "Considerações Finais" sintetiza as reflexões estabelecidas nos capítulos anteriores e conclui criticamente as formulações apreendidas por meio da leitura das obras do autor objeto de estudo nesta pesquisa.

## 2. O Antigo Sistema Colonial

O maior empreendimento realizado pela aliança Estado-burguesia mercantil foi o colonialismo que, ao promover enorme fluxo de mercadorias e metais preciosos das novas áreas descobertas para o velho continente, reverteu as dificuldades enfrentadas pelos monarcas em sua empreitada para fazer de seus reinos grandes potências. Portugal e Espanha destacam-se nessa empreitada. "Portugal nos traz disto um exemplo frissante que para nós é quase doméstico", escreveu Prado Jr. (1977, 19): do processo de construção nacional a partir da luta contra a invasão árabe que ameaçava toda a civilização europeia, Portugal emerge "um país marítimo, desliga-se do Continente e volta-se para o Oceano que se abria para o outro lado; não tardará, com suas empresas e conquistas no ultramar, em se tornar uma grande potência colonial" (idem).

Assim, segundo o autor, coube a Portugal o pioneirismo na expansão ultramarina, os melhores situados, geograficamente, "no extremo da península que avança pelo mar":

Enquanto holandeses, ingleses, normandos e bretões se ocupam da via comercial recém-aberta, e que bordeja e envolve pelo mar o ocidente europeu, os portugueses vão mais longe, procurando empresas em que não encontrassem concorrentes mais antigos e já instalados, e para que contavam com vantagens geográficas apreciáveis: buscarão a costa ocidental da África, traficando aí com os mouros que dominavam as populações indígenas (Prado Jr, 1977, 22).

Ao desbravar o litoral africano, os portugueses introduziram, em pequenas ilhas como Cabo Verde, a lavoura canavieira e a pecuária, sustentadas pelo trabalho escravo africano. A experiência adquirida na exploração do litoral africano seria posteriormente reproduzida na instalação da empresa agrícola no Brasil, como lembra Furtado (2007), destacando dentre os fatores do êxito da empresa agrícola, o

bem organizado e lucrativo escambo que abastecia certas regiões da Europa de mão-de-obra escrava. Mediante recursos suficientes, seria possível ampliar esse negócio e organizar a transferência para a nova colônia agrícola da mão-de-obra barata, sem a qual ela seria economicamente inviável (Furtado, 2007, 9).

A concepção metalista, da riqueza como o entesouramento de ouro e prata, explica o extraordinário empenho dos colonizadores em descobrir jazidas na América. Como sustenta Novais (1984, p.48) "na América espanhola será a mineração que permitirá o ajustamento das condições americanas aos estímulos da economia europeia, mas o caráter da empresa é evidentemente idêntico", ao comparar com a opção pela colonização por meio da agricultura tropical feita pelos portugueses de modo a "valorizar economicamente as terras descobertas".

A divisão do mundo entre Portugal e Espanha provocou a reação de outras potências, como França, Holanda e Inglaterra, que se viram marginalizadas na partilha das terras. "Espanha e Portugal se creem com direito à totalidade das novas terras, direito esse que é contestado pelas nações europeias em mais rápida expansão comercial na época: Holanda, França e Inglaterra" (Furtado, 2007, 28). Como consequência, haverá diversas invasões das possessões ibéricas na América, África e Ásia.

Ainda assim, essas nações também se atrasaram na expansão mercantil em relação às nações ibéricas<sup>2</sup>. De todo o modo, as "grandes navegações" modificaram significativamente o mundo até então conhecido.

<sup>2</sup> França, Inglaterra e Holanda atravessavam uma grande instabilidade política e econômica: tanto a Inglaterra quanto a França saíram desgastadas da Guerra dos Cem Anos, e os ingleses ainda

Uma das principais consequências da expansão europeia foi a adoção da política econômica mercantilista, baseada no monopólio e no protecionismo. Costa argumenta que

Uma das bases fundamentais do Estado seria o princípio da regulamentação e da restrição, aplicado em maior escala, através da proteção e do monopólio, com o objetivo de assegurar ao capital comercial mercados mais amplos e seguros. A expressão teórica da aliança entre o capitalismo comercial e o Estado seria o mercantilismo. (Costa, 1984, 67).

Dessa forma, a acumulação se dá na esfera da circulação de mercadorias e tem o intuito de fortalecer o Estado Absolutista. Porém, para garantir a existência de uma balança comercial favorável, a qual se formaria com a exploração de metais preciosos, era necessária uma reserva de mercado, que no caso, era viabilizada pela posse de uma colônia, a qual, apesar de ser um território inteiramente novo, é escolhida como "pátria adotiva" na medida em que "o solo é fértil, o clima favorável ou a situação conveniente para o comércio" (Say, 1983, 195). Essa possibilidade deu origem ao Sistema Colonial, em que

as colônias são vistas como fontes de riquezas minerais ou agrícolas, devendo especializar-se em produtos de difícil obtenção no mercado europeu [...]. Um conjunto de regulamentos e disposições progressivamente restritivos prendem a colônia numa teia de monopólios, privilégios e taxas que resultam na sua total subordinação. (Costa, 1984, 68).

A função da colônia como pedra angular do sistema através do qual se configuraram a acumulação de capitais e o fortalecimento do Estado também se ampara na definição de Novais (1984, 51) sobre a estrutura do sistema, cuja "medula, seu elemento definidor, reside no monopólio do comércio colonial. Em torno da preservação desse privilégio, assumido inteiramente pelo Estado, ou reservado à classe mercantil da metrópole ou parte dela, é que gira toda a política do sistema colonial". O autor explica que nesse momento ressurgem "o caráter da exploração mercantil, que a colonização incorporou da expansão comercial, da qual foi um desdobramento" (Novais, 1984, 51)<sup>3</sup>.

O argumento de Costa (1984) sobre o papel das colônias enquanto garantia de reserva de mercado para a metrópole cumpre a função dentro do sistema colonial e sob o regime de monopólio de comércio, que Novais define como sendo a função histórica das colônias, "respondendo aos estímulos que lhes deram origem, que foram a sua razão de ser, enfim, que lhes dão sentido" (Novais, 1984, 51). Ao comprar a preços mínimos da colônia e revender a preço de mercado, ou ao adquirir o produto a preço de mercado na própria metrópole ou continente europeu e revendê-lo na colônia a preços monopolistas, o caráter da exploração mercantil reserva à burguesia metropolitana a exclusividade de acesso e garantia aos produtos coloniais, a qual se apropria mais uma vez de lucros extraordinários (idem, 51-52). Por esse motivo a necessidade de proteger e resguardar as terras coloniais de invasões de outras potências mercantis da época.

Com a abundância de terras veio o problema da mão-de-obra. No contexto da acumulação primitiva de capital e o papel da colônia como reserva de mercado, "enquanto o trabalhador acumular para si mesmo e isso ele pode enquanto permanecer proprietário de seus meios de produção a acumulação capitalista e o modo capitalista de produção são impossíveis" (Marx, 1996, 385). Nas colônias, considerando-se que as atividades operavam com baixo nível técnico e apoiadas fundamentalmente nos recursos terra e mão de obra, a condição de colono ficava muito aberta, criando oportunidades ao estabelecimento de inúmeras formas de exploração agrícola. No entanto, a vastidão das concessões demandava um enorme contingente de braços para operá-las à despeito de ficarem ociosas e disponíveis a toda sorte de encampação.

Tanto Smith como Marx notaram que a abundância de terras seria fator dificultador da obtenção e manutenção de trabalhadores dóceis, subordinados e dispostos a se deixarem explorar:

---

sofreram com um novo conflito, a Guerra das Duas Rosas, retardando seu envolvimento nas Grandes Navegações. A Holanda, mesmo com uma grande tradição mercantil, ainda estava subordinada à Espanha, conseguindo sua independência apenas anos mais tarde, em 1581, providencialmente em tempo de aliar-se a Portugal e se tornar grande beneficiária da acumulação mercantil (Furtado, 2007).

<sup>3</sup> Inserir neste contexto, a colonização não pode ser entendida como um ponto de partida, visto que deriva do aprofundamento do movimento expansionista, o qual é vislumbrado como forma de superação da crise da economia europeia no fim da Idade Média, e que, "ao se desdobrar em colonização [...] apenas aprofunda ou amplia este mecanismo: desenvolve-se para ativar a acumulação de capital comercial na Europa, isto é, acumulação por parte da burguesia mercantil" (Novais, 1972, 20-21).

Em outros países, a renda da terra e o lucro devoram os salários, e as duas classes superiores da população oprimem a classe inferior. Ao contrário, nas novas colônias, o interesse das duas classes superiores as obriga a tratar a classe inferior com mais generosidade e humanidade, pelo menos onde a classe inferior não for composta de escravos. Pode-se comprar por uma ninharia terras desabitadas e da maior fertilidade natural (Smith, 1996, 65).

Marx (1996) faz alusão à ausência de uma classe de trabalhadores assalariados necessários ao processo de acumulação capitalista, uma configuração de sociedade que se subdividisse em proprietários de capital e proprietários de trabalho através de um "*contrat social*". Essa expropriação em "honra da acumulação do capital", na concepção do autor, "deveria deixar as rédeas soltas sobretudo nas colônias, o único lugar em que existem pessoas e circunstâncias que poderiam trasladar em um *contrat social* do reino dos sonhos ao mundo da realidade" (idem, 385-386).

Em sua crítica à economia política burguesa, Marx observa que nas colônias o segredo da acumulação capitalista se desnuda de sua essência. Mencionando a teoria da colonização de E.G. Wakefield, a "colonização sistemática", desfecha:

De início, Wakefield descobriu nas colônias que a propriedade de dinheiro, meios de subsistência, máquinas e outros meios de produção ainda não faz de uma pessoa um capitalista se falta o complemento, o trabalhador assalariado, a outra pessoa, que é obrigada a vender a si mesma voluntariamente. Ele descobriu que o capital não é uma coisa, mas uma relação social entre pessoas intermediada por coisas (Marx, 1996, 384).

Assim, "não possuindo a humanidade trabalhadora esse instinto de expropriar-se a si mesma, em holocausto ao capital, a única base natural da riqueza colonial, mesmo segundo Wakefield, é a escravatura" (idem, 1996, 386), haja vista que nas colônias o trabalho é o "único fundamento naturalmente desenvolvido da riqueza colonial". Dessa forma, "a expropriação da massa do povo de sua base fundiária constitui a base do modo de produção capitalista" (Marx, 1996, 386). Esse argumento (da abundância de terras), coloca em questão a hipótese da escassez de população como explicação para a adoção da escravidão, principalmente para Portugal e Espanha<sup>4</sup>.

Logo, o tráfico de escravos africanos se configurou em um comércio lucrativo, contribuindo para a acumulação primitiva de capital, uma vez que o trabalho escravo barateava o custo de produção, sendo o africano nativo transformado em mercadoria, constituindo-se na figura principal do tráfico negreiro organizado pela burguesia mercantil europeia. Novais (1984) lembra que a dependência da economia colonial em relação ao seu centro dinâmico não se restringiu à alocação dos fatores e à elaboração de alguns produtos em face da demanda metropolitana. O modo de produção, para o autor, é também determinado pelo sistema colonial, de modo a permitir aos monopolistas extensa lucratividade:

Mas não só na alocação dos fatores produtivos, na elaboração de alguns produtos ao mercado consumidor europeu se revela a dependência da economia colonial face ao seu centro dinâmico. O sistema colonial determinará também o modo de sua produção. A maneira de se produzirem os produtos coloniais fica, também, necessariamente, subordinada ao sentido geral do sistema; isto é, a produção se devia organizar de modo a possibilitar aos empresários metropolitanos ampla margem de lucratividade. Ora, isto impunha implantação, nas áreas coloniais, de regimes de trabalho necessariamente compulsórios, semi-serviis ou propriamente escravistas (Novais, 1984, 59).

O autor corrobora a tese marxista de que a abundância do fator terra nas colônias inviabilizava o recurso ao trabalho livre, já que os trabalhadores assalariados que para as colônias se deslocassem provavelmente desenvolveriam uma atividade de subsistência, o que contrariava a função colonial de ser subordinada

<sup>4</sup>De acordo com Caio Prado Jr. (1977) "Isto porque nem na Espanha, nem em Portugal, [...] havia, como na Inglaterra, braços disponíveis, dispostos a emigrar a qualquer preço [...]. Além disto, portugueses e espanhóis, particularmente estes últimos, encontraram nas suas colônias indígenas que se puderam aproveitar como trabalhadores" (Prado Jr. 1977, 30).

e complementar ao seu centro dinâmico metropolitano. "É em função dessas determinações que renasce na época moderna, no mundo colonial, a escravidão, e toda uma gama de formas servis e semi-servis de relações de trabalho, precisamente quando na Europa tende a consolidar a evolução no sentido contrário, isto é, da difusão cada vez maior do regime assalariado" (Novais, 1984, 59).

No caso da colonização brasileira, o uso da mão-de-obra escrava africana foi em parte devido à experiência portuguesa nas ilhas atlânticas, descobertas anteriormente. Segundo Furtado (2007, p.35) "por essa época os portugueses já eram senhores de um completo conhecimento do mercado africano de escravos". Além disso, os portugueses se depararam com as "resistências oferecidas pelos aborígenes e a oposição jesuítica, bem como as necessidades de abastecimento regular de mão-de-obra", o que configurou a exploração da mão-de-obra africana como a melhor opção em termos de lucratividade, uma vez que "como setor da economia do sistema colonial, a importância do tráfico negreiro tornou-se excepcional: de seu funcionamento dependia em última instância a elaboração dos produtos coloniais" (Novais, 1984, 60).

Ao discutir a manutenção do tráfico dentro da estrutura do Antigo Regime, Mello e Souza (2006) centra-se não apenas na assimilação "pura e simples" como aquela que ocorreu na América Portuguesa, mas, principalmente, na especificidade da relação estabelecida entre metrópole e sua colônia da América, "do mundo que se construiu nos trópicos", exemplificada "na sua recriação perversa, alimentada pelo tráfico, pelo trabalho escravo de negros africanos, pela introdução, na velha sociedade, de um novo elemento, estrutural e não-institucional: o escravismo" (idem, p. 69). Novais (1972) considera o escravismo africano e o tráfico negreiro os pilares por meio dos quais a colonização é capaz de se desenvolver dentro dos quadros do sistema colonial, que, somados ao estatuto do regime de exclusivo colonial metropolitano, permitirão a acumulação de capital comercial na Europa.

A figura do negro africano como trabalhador e mercadoria também sustentou o comércio triangular criado entre a Europa, África e América, que consistia na exportação de rum e artigos têxteis da Europa para o continente africano, o qual, em contrapartida, fornecia escravos para as Américas, amparando a produção de açúcar e outros produtos para animar o comércio metropolitano.

A questão do tráfico de escravos foi um dos sustentáculos do sistema colonial, e vicejou com grande força até a independência do Brasil no século XIX. É nesse momento que se passa a questionar a oportunidade ou não de manutenção dessa forma de exploração do trabalho, com a proposta de eliminação do trabalho escravo e a substituição pela mão-de-obra livre, composta, primordialmente, por imigrantes europeus, no contexto do projeto de branqueamento da população brasileira (Maxwell, 2000,189). Mesmo convivendo com a pressão da Grã-Bretanha para abolir o tráfico, "a influência dos proprietários de terras e os interesses dos traficantes no Brasil eram suficientemente fortes para resistir, na primeira metade do século XIX, durante mais de quarenta anos, à diplomacia da Armada britânica" e aos comerciantes ingleses, ávidos por ampliar o mercado consumidor para seus produtos industriais (idem, 184).

De encontro à argumentação da necessidade do tráfico de escravos no contexto do colonialismo, a visão liberal e humanista de Say (1983) defende a legitimidade do modo de produção, vista como a única maneira "em que as vantagens de um não são adquiridas às expensas do outro", sem produzir consequências deploráveis. Sua defesa baseia-se no princípio de que "a escravatura não pode sobreviver com as novas formas sob as quais, em seu progresso, a civilização se apresenta. Já não se ouve mais falar, sem um movimento de repulsa, do tráfico de negros [...]. Nas colônias europeias, ela só pode durar com o amparo das forças da metrópole e essa, tornando-se esclarecida, terminará por retirar-lhe seu apoio" (Say, 1983, p.199).

Maxwell (2000) nota que, era tão importante a manutenção de alguns elementos característicos do Brasil colonial, entre eles a escravidão, que o modelo alternativo proposto ao Brasil, pautado na substituição pelos imigrantes europeus e os trabalhadores livres, não se concretizou, "e o tráfico de escravos perdurou até metade do século e a escravidão até a década de 1880. E também não é de surpreender que quando a escravidão ruiu, a monarquia ruiu junto com ela" (Maxwell, 2000, 194).

De uma ótica diferente, Alencastro (2000, 9) considera que "nossa história colonial não se confunde com a continuidade do nosso território colonial". A ideia defendida pelo autor no tocante a nossa história

colonial prioriza o espaço transcontinental, luso-brasileiro e luso-africano, o espaço dos traslados oceânicos: a colonização portuguesa, fundada no escravismo, "construiu um espaço econômico e social bipolar, englobando uma zona de produção escravista situada no litoral da América do Sul e uma zona de reprodução de escravos centrada em Angola". O Brasil no século XVIII emergiria, desse modo, de "um espaço aterritorial, de um arquipélago lusófono composto dos enclaves da América portuguesa e das feitorias de Angola". A singularidade desse sistema de exploração colonial marcaria profundamente o Brasil contemporâneo, cujas raízes remontam à união dessas duas partes pelo oceano, as quais se completam:

É no espaço mais amplo do Atlântico Sul que a história da América portuguesa e a gênese do Império do Brasil tomam toda a sua dimensão [...]. Na verdade, os condicionantes atlânticos, africanos distintos dos vínculos europeus -, só desaparecem do horizonte do país após o término do tráfico negreiro e a ruptura da matriz espacial colonial, na segunda metade do século XIX. Tais condicionantes marcam a originalidade da formação histórica brasileira (Alencastro, 2000, 20-21).

O Brasil formado a partir de Angola no final do século XVII, estava pronto com a imposição pelo mercado atlântico do primado do tráfico negreiro, e a partir de 1550 todos os demais "ciclos" econômicos brasileiros como o do açúcar, o do ouro e do café derivariam do "ciclo multissecular de trabalho escravo resultante da pilhagem do continente africano". A emergência do mercado interno, segundo Alencastro (2000, 353-354), ocultaria o seu apêndice angolano e o brilho do ouro setecentista encobriria as cores do século XVII e desfocaria o perfil do século XIX. Porém, a evidência do tráfico negreiro e da desterritorialização do mercado de trabalho escravo seria trazida de novo pela Independência. O sistema colonial seria atravessado, assim, por uma crise refundadora no Seiscentos<sup>5</sup>, quando se estabelece uma cogestão portuguesa e brasileira no espaço econômico do Atlântico Sul: ainda que a chegada da Corte ao Brasil provocasse uma série de afrouxamentos nos laços coloniais, a estrutura produtiva se preservava intacta: "por isso, a ruptura de 1808 não será tão radical como se tem dito e escrito: ainda se movia no oceano o braço brasilianizado do sistema colonial: a rede de importação de mão-de-obra cativa, o tráfico negreiro" (Alencastro, 2000, 354).

### 3. A Crise do Sistema Colonial

O século fora influenciado pelo Iluminismo, base filosófica que serviu de inspiração para os movimentos revolucionários da época, assim como refletiu nos ideais que permearam a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa, a qual, em especial, marcou o desmoronamento do Antigo Regime, assinalando as aspirações da burguesia em ascensão. "O sistema colonial montado pelo capitalismo comercial entrou em crise quando o capital industrial se tornou preponderante e o Estado absolutista foi posto em xeque pelas novas aspirações da burguesia, ansiosa por controlar o poder através de formas representativas de governo" (Costa, 1984, 68).

O liberalismo econômico que floresce com os pensadores iluministas<sup>6</sup> era contrário ao mercantilismo e ao exagerado intervencionismo estatal. As ideias liberais combatiam a excessiva regulamentação, os impostos e as tarifas alfandegárias, uma vez que esses mecanismos entravavam o desenvolvimento, o qual deveria ocorrer livremente e gerar riqueza através das forças naturais, a "mão invisível do mercado". Dessa

<sup>5</sup> Por isso a necessidade, segundo o autor, de voltar aos Seiscentos e estudar a perspectiva sul-atlântica de forma a interpretar o Império do Brasil, já que a "transparência intermitente de uma matriz colonial que é distinta da unidade nacional brasileira inverte a cronologia e sugere uma sequência histórica alternada: o século XIX está mais perto do XVII que do século XVIII" (Alencastro, 2000, 353-354).

<sup>6</sup> A crítica incisiva em relação às práticas mercantilistas ainda foi fortemente endossada pelos fisiocratas, como Quesnay, que consideravam a riqueza de um país como dependente de sua disponibilidade de recursos naturais, diminuindo a importância do comércio e da indústria. "Os fisiocratas atacaram o intervencionismo, pois, segundo eles, o Estado não conseguia sequer assegurar a ordem jurídica, prejudicava a índole empreendedora num emaranhado de regulamentos, preservava as corporações que restringiam a oferta de mão-de-obra e mantinha monopólios que elevavam os preços" (Oliveira e Gennari, 2009, 49).



forma, o papel do Estado na economia deveria ser amplamente reduzido, a não ser para garantir o bom funcionamento dos mercados e a provisão de bens que o mercado não é capaz de fornecer (Smith, 1996)<sup>7</sup>. Outra grande expressão do pensamento clássico, David Ricardo (1996) também defende o afrouxamento das restrições e a política liberal em relação ao comércio colonial, citando Adam Smith, quem "demonstrou de maneira satisfatória as vantagens do comércio livre, e a injustiça sofrida pelas colônias ao serem impedidas pelas metrópoles de vender seus produtos pelo preço mais alto e de comprar produtos manufaturados e alimentos pelo preço mais baixo" (Ricardo, 1996, 247).

A liberdade de comércio atende ao interesse geral, uma vez que beneficia tanto as colônias quanto as metrópoles, e uma política contrária a essa tendência prejudica ambas as partes, não apenas as colônias, como imaginam as metrópoles europeias. No entanto, Ricardo enaltece que uma regulação pode ser mantida de forma a apresentar maiores vantagens à metrópole:

é evidente, portanto, que o comércio com uma colônia pode ser de tal maneira regulado que possa, ao mesmo tempo, ser menos benéfico para a colônia e mais vantajoso para a metrópole do que um comércio perfeitamente livre [...], mas o benefício geral jamais estaria mais bem protegido com a distribuição mais produtiva do capital nacional, isto é, pelo comércio universalmente livre (idem, 251).

Ao discursarem sobre a importância da divisão do trabalho e os ganhos, medidos em acréscimo de bem-estar, que a sociedade auferiria com a aplicação da especialização na área internacional, Adam Smith e David Ricardo desenvolvem, respectivamente, a teoria das vantagens absolutas e a teoria das vantagens comparativas<sup>8</sup>. Smith (1996) considera que, caso o país estrangeiro forneça uma mercadoria a preço mais baixo que a mercadoria produzida internamente, então é "melhor comprá-la com uma parcela da produção de nossa própria atividade, empregada de forma que possamos auferir alguma vantagem". O princípio básico da teoria das vantagens absolutas, dessa forma, é introduzido: os países devem se concentrar na produção de mercadorias que podem produzir a custo mais baixo, e trocar uma parcela dessa produção por bens que possuem custo menor para serem produzidos em outros países, pois

não interessa se as vantagens que um país leva sobre o outro são naturais ou adquiridas. Enquanto um dos países tiver estas vantagens, e outro desejar partilhar delas, sempre será mais vantajoso para este último comprar do que fabricar ele mesmo. A vantagem que um artesão tem sobre seu vizinho, que exerce outra profissão, é apenas uma vantagem adquirida; no entanto, os dois consideram mais vantajoso comprar de um outro artesão, do que cada um fazer aquilo que não é do seu ofício específico (Smith, 1996, 440).

Para o autor, as vantagens naturais que um país possui sobre outros na produção de determinados bens torna inútil a pretensão da concorrência por parte dos outros países, caso as vantagens de produção daquele país seja muito relevante (idem, 440). De maneira complementar à teoria de Smith, Ricardo (1996) desenvolve a teoria das vantagens comparativas, demonstrando que, ainda que um país não possua vantagem absoluta na produção de nenhum bem em comparação aos outros países, o comércio ainda pode ser proveitoso devido aos custos relativos na produção dos bens que se diferem domesticamente. Desse modo, a troca de vinhos de Portugal por tecidos da Inglaterra ocorreria, por exemplo, sob essa ótica.

A industrialização, como aborda Novais (1972, 23), "é a espinha dorsal" do desenvolvimento promovido pela exploração comercial, a qual "quanto mais opera, mais estimula a economia central, que é o seu centro dinâmico". Todo o esquema de funcionamento do antigo sistema mercantil não mais condizia com essa

<sup>7</sup> Nesse aspecto, a crítica do maior expoente do pensamento liberal residia na existência e manutenção de uma "teia" de medidas adotadas com o objetivo de prender o comércio da colônia ao de sua mãe-pátria, enriquecendo-a às suas custas, enquanto a colônia tinha suas oportunidades de prosperidade econômica e comercial enfraquecidas, prejudicando seu desenvolvimento (Smith, 1996).

<sup>8</sup> O "sistema comercial perfeitamente livre", nas palavras de David Ricardo, produziria bem-estar à população na medida em que as trocas entre as nações ocorressem amparadas nas vantagens comerciais de cada país, pois "distribui-se o trabalho de modo mais eficiente e mais econômico, enquanto, pelo aumento geral do volume de produtos, difunde-se o benefício de modo geral e une-se a sociedade universal de todas as nações do mundo civilizado por laços comuns de interesse e de intercâmbio" (Ricardo, 1996, 97).

nova fase de acumulação que, ao entrar na era da produção industrial, não se "acomoda com as barreiras do regime de exclusivo colonial nem com o regime escravista de trabalho" (idem, 23)<sup>9</sup>.

No Brasil, a Inconfidência Mineira foi um dos movimentos de maior destaque, voltando-se contra o crescente fiscalismo do governo português, principalmente em relação à exploração do ouro. Esse movimento foi fortemente influenciado pelos ideais liberais iluministas e a Independência dos Estados Unidos. A Conjuração Baiana de 1796 também foi extremamente importante. Ao contrário da Inconfidência Mineira, o movimento baiano contou com forte participação das camadas populares, o que lhe conferiu um caráter mais popular e menos elitizado. Logo,

As ideias liberais são, no Brasil, uma tradição que remonta aos fins do século XVIII, quando as tensões criadas pela crise do sistema deram origem a uma série de movimentos revolucionários e conspirações contra a Coroa: Inconfidência Mineira, Conjura do Rio de Janeiro, Conjura Baiana, conspiração do Suassuna, e finalmente, a Revolução Pernambucana de 1817. A fonte de inspiração de todos esses levantes é o pensamento ilustrado. Percebe-se neles a influência dos abomináveis princípios franceses, como se dizia então (Costa, 1984, 84)<sup>10</sup>.

Costa (1984) destaca que os novos princípios liberais e os interesses da população colonial naquele momento convergiam, se contrapondo aos interesses dos privilegiados pela Coroa. De acordo com a autora, havia um conflito permanente entre produtores e distribuidores devido aos monopólios, uma tensão que na esfera internacional contribuiu para o desentendimento entre as nações detentoras do monopólio e nações impedidas de participar do comércio.

No século XVIII, nações como França e Inglaterra<sup>11</sup> já se encontravam em um estágio mais desenvolvido do capitalismo, em sua fase industrial, enquanto Portugal permanecia atado às práticas e políticas mercantilistas, agravando seu estágio de atraso político e econômico, principalmente quando comparado à Inglaterra, sua aliada. Por consequência, "Portugal não acompanhou, na época mercantilista, o ritmo de desenvolvimento econômico das principais potências europeias: em suma, posto que detentor de extensas colônias, não assimilou os estímulos econômicos para desencadear no fim do período um processo de industrialização" (Novais, 1972, 18).

Sufocada pelo Bloqueio Continental imposto por Napoleão Bonaparte, a Inglaterra ajudou a Família Real Portuguesa em seu deslocamento para o Brasil. Em sua chegada, o príncipe regente determinou a Abertura dos Portos, prejudicando o exclusivo metropolitano no comércio com a Colônia. O desmantelamento do estatuto colonial continuou com a determinação do Alvará de Liberdade Industrial, o qual permitiu o estabelecimento de manufaturas e indústrias no Brasil. Sobre esse período, Costa escreve:

Chegando ao Brasil, a primeira medida tomada por D. João VI foi a abertura dos portos brasileiros, em caráter provisório, ao comércio direto estrangeiro, ressaltando os gêneros estancados. Seguiram-se medidas revogando os entraves à produção e ao comércio da colônia, cuja permanência era incompatível com sua nova situação de sede da monarquia. O alvará de 1º de abril de 1808 permitiu o livre estabelecimento de fábricas e manufaturas, levantando as restrições anteriormente estabelecidas (Costa, 1984, 75).

Porém, essas tentativas fracassaram diante dos privilégios concedidos aos comerciantes estrangeiros, principalmente após a assinatura dos Tratados de 1810 com a Inglaterra, a qual necessitava urgentemente de

<sup>9</sup>Essa é a noção de crise inerente ao próprio sistema a que Novais (1972) faz menção, a contradição natural existente na concepção do mesmo, o qual, "para funcionar, desencadeia tensões que, acumulando-se, acabam por extravasar seu quadro de possibilidades". Lucrar com a colônia significa também promover algum desenvolvimento, povoamento, promover a produção, cujo "simples crescimento já complica o esquema; a ampliação das tarefas administrativas vai promovendo o aparecimento de novas camadas sociais, dando lugar aos núcleos urbanos" (Novais, 1972, 22).

<sup>10</sup>Os movimentos revolucionários internos, no entanto, eram de alcance limitado, sua fraqueza, "residia no profundo receio que os líderes dos movimentos experimentavam em relação às massas [...] A desconfiança em relação às massas manifestou-se frequentemente sob a forma de temor de uma luta entre brancos e pretos ou mestiços, isso porque a camada mais pobre da sociedade constituía-se de negros e mestiços" (Costa, 1984, 95-96).

<sup>11</sup>Enquanto a Inglaterra se encaminha para a industrialização e evolui para novas formas de colonialismo, Portugal e Espanha permanecem ancorados nas formas tradicionais de produção, vendo-se na contingência de defender o sistema colonial tradicional [...] As novas ideias sobre colônia e política colonial só tardiamente foram acolhidas em Portugal, e assim mesmo com numerosas reservas (Costa, 1984, 70).

um mercado para o escoamento dos seus produtos, visto que sofria o Bloqueio Continental. O fim do Pacto Colonial interessava à Grã-Bretanha, ávida por mercado consumidor e interessada no fim das barreiras tarifárias mercantilistas dos países ibéricos (Maxwell, 2000)<sup>12</sup>.

Dessa forma, Portugal e sua dependência econômica em relação à Inglaterra, estabelecida através de acordos comerciais firmados entre as duas nações durante e após a Restauração Portuguesa, havia se aprofundado com o Tratado de Methuen de 1703 (conhecido como Panos e Vinhos). Não obstante, os ingleses foram os grandes beneficiados dos tratados firmados com Portugal após a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, em 1808. Por conta dessa situação,

Aos olhos dos portugueses, o mal residia exclusivamente na política real. Identificavam-se como causa única da crise as medidas decretadas por D. João VI. Escapava-lhes a razão mais profunda: a debilidade da economia portuguesa, sua tradicional subordinação à economia britânica, agravada pelo desenvolvimento industrial, que Portugal não acompanhou. As melhores condições de produtividade na Inglaterra eliminavam a possibilidade de os produtos portugueses competirem com exceção de alguns, quer no mercado interno, quer no internacional, com produtos ingleses (Costa, 1984, 105-106).

Esses acontecimentos que marcaram a política lusitana são reflexos da expansão do capitalismo industrial. A burguesia inglesa era a principal defensora do livre cambismo, em um momento em que "surge uma nova noção de colônia e uma nova política colonial se esboça [...] O extraordinário aumento proporcionado pela máquina à produção seria pouco compatível com a persistência dos mercados fechados e das áreas enclausuradas pelos monopólios e privilégios" (Costa, 1984, 68-69).

Diante desse cenário, Costa (1984) argumenta que seria equivocado considerar que as medidas liberais tomadas pela família real tivessem modificado todo o sistema, uma vez que numerosos privilégios e restrições permaneciam e apenas seriam abolidos após a Independência: "permanecia o oneroso e irracional sistema fiscal, a emperrada máquina administrativa, as inúmeras proibições" (Costa, 1984, 82). Para todos os propósitos, "o Brasil havia sido independente desde 1808, desde 1815 o Brasil fazia parte de um reino unido, em pé de igualdade com Portugal. O que estava em jogo no início da década de 1820 era mais uma questão de monarquia, estabilidade, continuidade e integridade territorial do que de revolução colonial" (Maxwell, 2000, 186)<sup>13</sup>.

Como assinala Rocha (2001, 37), "para assegurar sua sobrevivência política num lugar diferente daquele ao qual estava ajustada, a monarquia precisou buscar sustentação social no Brasil e realizar uma série de mudanças na colônia a fim de que ela passasse a exercer o papel de sede de um Estado formado pela antiga metrópole, possessões na África e na Ásia e, logicamente, pelo próprio Brasil". Dessa forma, "a Coroa incorporou brasileiros identificados com os interesses da grande lavoura escravista aos quadros do Estado, sendo esse procedimento político exemplificado pela nomeação do próprio José da Silva Lisboa para uma série de cargos". A Coroa conquistava, assim, o apoio da classe dominante colonial e edificava um novo alicerce social para a monarquia ao "abrasileirar" as instituições e promover as mudanças que objetivavam ajustar o Brasil à condição de sede do Império, além de também ir ao encontro dos anseios da Inglaterra, cujo interesse no livre comércio era compatível com o da grande lavoura escravista brasileira:

A Abertura dos Portos evidencia a articulação dessa conjugação de interesses. A partir de uma sugestão de José da Silva Lisboa, a monarquia instaurou o livre comércio no Brasil de modo a ajustá-lo à sua nova condição de sede do Império; não há dúvida de que a medida

<sup>12</sup> Assim, "com a abertura dos portos em 1808 e com o tratado de 1810 pelo qual a Inglaterra obteve uma tarifa preferencial de 15% (mais favorável do que a outorgada a Portugal, que pagava 16%), discriminação só corrigida em 1816, todo o esquema desmantelou-se" (Costa, 1984, 105). Esse tratado "discriminava a mãe pátria e representava um severo golpe às já frágeis chances de reconciliar Portugal com o Brasil e seu novo status enquanto sede da monarquia" (Maxwell, 2000, 184).

<sup>13</sup> O Brasil da primeira metade do século XIX, que surgia independente, pouco se diferenciava daquele dos tempos coloniais: predominava a empresa agrícola de produtos tropicais destinada ao mercado externo, "dentro de uma sociedade hierarquizada em termos raciais e sociais", em que o "medo do contágio da revolta de escravos do Haiti estava sempre presente nas mentes", na idealização da nação que deveria emergir emancipada (Maxwell, 2000, 189).

beneficiou tanto os grandes comerciantes ingleses quanto a lavoura escravista exportadora e ambos responderam à iniciativa manifestando apoio ao governo (Rocha, 2001, 37).

Evidencia-se dessa forma, as ambiguidades da política joanina enredada por interesses contraditórios e divergentes: de um lado, agricultores e comerciantes brasileiros e ingleses a quem era imprescindível romper os "odiosos privilégios" de comércio e de outro, comerciantes portugueses e funcionários da Coroa estabelecidos no Brasil, a quem interessava reforçar os laços coloniais. E mais, o poder da aristocracia rural estava totalmente assentado sobre a estrutura escravista de exploração agrícola, o que constituía o limite último do liberalismo brasileiro. Além desses havia ainda a "massa ignara" composta de escravos, mulatos e mestiços livres ou alforriados, além de brancos empobrecidos, únicos interessados em ver abolidos todas as diferenças, eliminar as barreiras de cor e realizar a igualdade econômica e social.

Isso explica, em grande medida, o "medo das massas", o horror dos brancos: era preciso, sobretudo, preservar a instituição que determinava a condição de classe da elite brasileira naquele momento. "Liberalismo significava nesta fase a liquidação dos laços coloniais. Não se pretendia reformar a estrutura colonial de produção, não se tratava de mudar a estrutura da sociedade" (idem, 93). Assim, a "diferença" do processo de emancipação da colônia portuguesa da América, a conciliação com o Príncipe Regente.

Essa ambiguidade vai se manifestar também no pensamento econômico português e brasileiro do período, ainda que inspirados no pensamento ilustrado do século XVIII e XIX, as ideias aparecem eivadas por essa necessidade de conciliar os interesses das elites dominantes, preservar a estrutura socioeconômica, remover os obstáculos; formulações que oscilam entre o mercantilismo, a fisiocracia e as novas ideias liberais<sup>14</sup>. As formulações de José da Silva Lisboa são bastante ilustrativas, conforme veremos a seguir.

#### 4. As formulações de José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu

José da Silva Lisboa (1756-1835), o Visconde de Cairu, é considerado o maior crítico do sistema colonial em Portugal, formulador da política econômica de D. João VI no Brasil e, "ao que parece, um dos maiores defensores da abertura dos portos brasileiros em 1808" (Costa, 1984, p. 74). Defensor dos princípios liberais<sup>15</sup>, inspirados nas ideias de Adam Smith, é autor de vários trabalhos, entre os quais se destacam: *Princípios de Economia Política*, publicado em 1804, e *Observações sobre o Comércio Franco no Brasil*, publicado em 1808-1809<sup>16</sup> no Rio de Janeiro. Nascido em Salvador, na Bahia, Silva Lisboa formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, em Portugal, e lecionou filosofia por um longo tempo antes de transformar-se em um dos homens públicos brasileiros mais importantes do século XIX, "presente em todo o processo transitório de independência política e econômica de um Brasil ainda colonial" (Spaizmann e Sanson, 2007).

Kirschner (2009, 7), ao estudar as obras do autor e resgatar sua atuação administrativa e política, destaca seu retorno à colônia logo após sua formação em Cânones e Filosofia na Universidade de Coimbra,

<sup>14</sup> Kirschner (2009,10-11) recorda que os escritos de Lisboa, homem formado no Antigo Regime português, expressam a consciência de viver entre duas épocas e entre dois mundos, e a forma como relaciona dimensões do passado e expectativas quanto ao futuro constituem o fio condutor para a compreensão do seu pensamento: "na brecha entre dois tempos históricos, Silva Lisboa recebeu influências de ambos, mas jamais abandonou valores caros à sua formação coimbrã [...]. Pode-se dizer que a experiência da ruptura do tempo, o viver na brecha, foi o que mobilizou e deu forças aos seus escritos".

<sup>15</sup> Na introdução sobre a obra de Cairu, Antonio Penaves Rocha (2001, 12) enfatiza a o entusiasmo pelo liberalismo econômico despertado em Cairu após a leitura da obra de Adam Smith, "ao qual aderiu tão irrestitivamente que se tornou o seu mais conhecido propagandista brasileiro do século XIX". A obra *Princípios de Economia Política* foi, desse modo, um desdobramento rápido da adesão do autor ao liberalismo smithiano: lançada em 1804, em Portugal, foi o primeiro livro em língua portuguesa que veiculou princípios da Economia Política clássica.

<sup>16</sup> Rocha (2001, 17) recorda que as publicações tipográficas no Brasil eram proibidas até a implantação da Impressão Régia. Ou seja, é válido dizer que só houve edição de livros a partir de 1808, quando esse órgão do governo iniciou suas atividades: "embora não estivesse lecionando Economia Política, Silva Lisboa levou essa matéria para dentro da tipografia oficial. Tanto é assim que o primeiro livro publicado pela Impressão Régia, isto é, o primeiro livro publicado no Brasil, foi um livro de economia, escrito por José da Silva Lisboa, o *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, que saiu em dois volumes, em 1808 e 1809".

em 1779<sup>17</sup>. No Brasil, iniciou uma trajetória administrativa na monarquia lusa marcada principalmente pela competência e lealdade à Coroa. Na capitania da Bahia, Silva Lisboa exerceu os cargos de ouvidor, professor régio e deputado da Mesa da Inspeção da Agricultura e do Comércio antes de transferir-se para o Rio de Janeiro a convite do príncipe D. João, em 1808, onde foi nomeado diretor e censor da Imprensa Régia e deputado da Junta do Comércio. O luso-brasileiro atuou vigorosamente na imprensa durante o período da independência, participou da Assembleia Constituinte em 1823 e foi senador do império de 1826 a 1835, quando faleceu. Kirschner (2009, 7) ressalta as diversas mercês que recebeu de D. Pedro I: "título de barão em 1824 e o de visconde de Cairu, em 1826".

Rocha (2001, 21-32) analisa as imagens<sup>18</sup> de Cairu na história do Brasil: entre seus contemporâneos, era visto como um letrado brasileiro a serviço da Coroa, sem qualquer ajuizamento. Num segundo momento, durante o Primeiro Reinado e início da Regência, seus escritos e atuação política foram submetidos a uma duríssima crítica. Já os escritores do século XIX limitaram-se a inventariar e examinar seus escritos e a destacar a excelência da sua atuação política, o que garantiu sua inclusão no rol das figuras ilustradas da história do Brasil como um dos construtores da nação. No século XX, duas imagens opostas de Cairu foram traçadas: uma que o glorifica e outra que o condena. No processo de glorificação, Silva Lisboa era referido como grande economista, "colocando-o ao lado, quando não à frente, dos economistas europeus do seu tempo". Paralelamente a essa imagem, no entanto, a intelectualidade brasileira do século XX o condenava principalmente por sua atuação política, como "bajulador da monarquia".

Sobre a ação pessoal de Cairu na Abertura dos Portos, Rocha (2001, 14) reconhece o papel de idealizador que lhe deram a partir da versão relatada por Bento da Silva Lisboa e por biografias posteriores de José da Silva Lisboa, além dos historiadores que examinaram a Abertura dos Portos. Ainda, se esteve de algum modo envolvido na primeira medida oficial da Corte portuguesa no Brasil, "a segunda medida do governo de d. João dizia respeito única e exclusivamente à sua pessoa": por um Decreto promulgado pelo Príncipe Regente, é instituída uma "aula de Economia Política" no Rio de Janeiro e José da Silva Lisboa é nomeado seu professor, "menos de um mês depois da Abertura dos Portos". Cardoso (2002, 150) esclarece que Cairu "deve ser considerado o principal ideólogo e doutrinador do processo de liberalização e de livre-cambismo então iniciado de forma institucionalmente sustentada, cujas vantagens anunciara já nos *Princípios de Economia Política* de 1804".<sup>19</sup>

Para Almodovar e Cardoso (1998, 53, tradução nossa), os motivos que fizeram de Silva Lisboa um fiel seguidor da doutrina de livre comércio de Smith tornam-se compreensíveis: seu papel como autor brasileiro o levou a isso e justificou a insistência com que ele usou Smith para explicar as vantagens de incluir o Brasil na divisão internacional de trabalho. A ânsia de Lisboa pela disseminação das ideias de Smith se espalhou até o círculo familiar dele: "de fato, seu filho, Bento da Silva Lisboa, foi responsável pela primeira tradução para o português da Riqueza das Nações (Smith, 1811-1812). Em sua breve introdução, o jovem Lisboa explicou a importância da tradução - embora incompleta - da obra-prima de Smith para entender as profundas mudanças que estavam ocorrendo no Brasil".

Nas duas obras de Silva Lisboa analisadas por Spaizmann e Sanson (2007) *Princípios de Economia Política e Observações sobre o Commercio Franco no Brazil* os autores recordam que a primeira trata-se de um arrazoado em que Silva Lisboa "estabelece os pressupostos teóricos e metodológicos de seus textos

<sup>17</sup> Kirschner (2004, 75), ao examinar a administração de três funcionários régios ilustrados na capitania da Bahia no final do período colonial, entre eles José da Silva Lisboa, assinala que o sucesso da política reformista portuguesa da segunda metade do século XVIII dependia significativamente do apoio na colônia de um corpo de funcionários preparados e também identificados com as políticas elaboradas no reino. O empenho da Coroa para a racionalização da administração colonial com vistas à recuperação econômica do império contou, de maneira geral, com a colaboração de funcionários luso-brasileiros, os quais demonstravam empenho em servir a Coroa portuguesa, espalhar as luzes adquiridas na Universidade de Coimbra na sua pátria de nascimento e fazer cumprir a vasta legislação produzida no reino.

<sup>18</sup> Rocha (2001, 32) aponta que tais imagens só ganham sentido dentro do contexto em que foram produzidas: na construção da imagem do século XIX, os escritores destacaram a contribuição de Cairu para a modernização do Brasil, sobretudo pela sua obra econômica, sua atuação na Abertura dos Portos e sua defesa da Independência diante da investida "recolonizadora" das Cortes Constituintes. Logo, a obra e militância política de Cairu foram moldadas para servir como exemplo da viabilidade de reformas conservadoras feitas sob a inspiração da cultura bacharelesca. A imagem do século XX, que o glorifica, o representa como um "economista genial, cujas ideias eram contrárias às de Marx". A imagem que o condena caracteriza Cairu como um "lambe-botas de reis e do imperialismo e o maior mercenário do colonialismo da história do Brasil", desqualificando "tanto o personagem histórico e as ideias que ele havia difundido, quanto aqueles que o glorificavam" (Rocha, 2001, 34-35).

<sup>19</sup> A respeito do apego de José da Silva Lisboa aos ideais de liberalismo econômico, tendo como foco os textos que publicou entre 1804 e 1810, ver Cardoso (2002). Acerca das principais características do pensamento econômico de José da Silva Lisboa, ver Cardoso (1988, 1989).

econômicos", enquanto o segundo trabalho disserta sobre a manutenção e defesa da abertura comercial, em que o termo *franco*, utilizado no título e repetidas vezes no corpo do texto também na forma de "franqueza", pode ser compreendido como "desimpedido ou liberado, livre" (idem, 260). Silva Lisboa emprega aqueles termos em diversos momentos da obra, com a conotação de "comércio desimpedido", que pode ser lido como sinônimo de abertura comercial com vistas à entrada de recursos e fatores de produção escassos no país.

A crença na viabilidade do comércio livre de abusos protecionistas em suprir as demandas internas e externas de todos os países envolvidos na atividade comercial é o que o autor define ao usar abundantemente o termo "franqueza", o afrouxamento da fiscalização aduaneira impulsionando a habilidade do comércio em distribuir e redistribuir de maneira eficaz as demandas por bens e serviços entre as partes interessadas: "a franqueza dos portos que occasiona irrestricta concorrência dos Comerciantes Nacionaes e Estrangeiros, he hum dos mais efficazes expedientes para esse fim: todo o mundo então he satisfeito; faz-se mais geral a boa fé no Commercio; e a Nação adquire vasto credito em todos os paizes civilizados" (Lisboa, 1809, 115).

O argumento do autor a favor da franqueza do comércio no Brasil, que inclui também sua discordância aos argumentos contrários a ela, baseia-se na discussão de dois pontos: evasão de divisas e monopólio. Do ponto de vista da evasão de divisas, a objeção ao livre comércio está baseada no pretexto de que a livre circulação proporciona grande absorção de dinheiro e "metaes preciosos pelos estrangeiros, e que consequentemente produzirá horrído vazío na circulação". Silva Lisboa demonstra a improcedência do argumento, uma vez que, em sua opinião, "só se deve ter horror ao vácuo dos melhores trabalhos productivos do páiz; ao vácuo, que dahi resulta, dos bens sólidos, que fornecem os artigos de subsistência, e os materiaes das artes; e finalmente ao vácuo de conhecimento dos verdadeiros Princípios de Economia Política, que influem no progresso da riqueza e prosperidade das Nações" (Lisboa, 1809, 109).

Quanto à probabilidade de constituição de monopólio estrangeiro no mercado brasileiro, sua contestação é categórica, haja vista a falta de evidência empírica que comprovasse aquela probabilidade. Para nosso formulador, trata-se de uma especulação, um "livre-dito", tendo em vista que

a objeção supõe, que a franqueza do Commercio no Brazil dá aos estrangeiros o monopólio do Commercio do paiz, ou os attrahirá a fazer nociva concorrência aos Comerciantes Nacionaes. Quanto ao monopólio, he isso hum livre-dito, sem a menor sombra de prova, nem apparencia de razão. He contradictorio admitir-se absoluta franqueza de Commercio, e dar-se monopólio a pessoa alguma, e menos a estrangeiros (idem, 110).

Ao conduzir-se por evitar o monopólio e o estrangulamento da circulação (por evasão de divisas e crise de liquidez), Silva Lisboa avalia que a política externa luso-brasileira se tornou envelhecida, "embaraçosa", com um comércio muito "mechanico, rotineiro, e apoucado", uma vez que "nossas amizades, e correspondências mercantis, se limitavão á poucas pessoas, a quem se dava às vezes forçada, indiscreta, e ilimitada confiança". Tal situação apenas poderia ser contornada, para ele, "com a franqueza do Commercio estrangeiro" (Lisboa, 1809, p. 16). Outra objeção refutada por Silva Lisboa foi a entrega aos britânicos do monopólio do comércio brasileiro, em concorrência prejudicial com os comerciantes nacionais. De fato, tal suposta consequência negativa derivou apenas da ganância daqueles que, acostumados a viver em situação de monopólio, perderam seus privilégios e garantias (Cardoso, 2009, 199, tradução nossa).

Na Parte III de *Observações sobre o Commercio Franco no Brazil*, Silva Lisboa chama a atenção para a intencionalidade que se esconde no argumento da possibilidade de constituição de monopólio estrangeiro e evidencia o caráter ideológico do argumento:

Confesse-se a verdade: Os Comerciantes que arguem aos estrangeiros projecto de monopólio, são os que desejão que o Governo lhes faculte esse monopólio contra os interesses da Soberania, e em damno de todos os concidadãos; pois o verdadeiro e pernicioso monopólio he o privilegio de vender e comprar sem os possíveis concurrentes, removidos por Lei, ou Authoridade publica, os que porião, a bem do paiz, a sua industria e capital em competência com os privilegiados (Lisboa, 1809, 113).

Logo, tendo em vista que o "verdadeiro interesse do Soberano" é promover a união metrópole-colônia, a "seu Governo e Patria Comum", de modo que ambos "prosperem o mais possível, pois, de sua íntima união, e constante prosperidade, depende a maior possível renda e força do Estado", é impropriedade conduzir a política econômica concedendo privilégios. Silva Lisboa deixa claro com essa colocação que "a franqueza do Commercio não tende a sacrificar a Metropole aos Dominios Ultramarinos; mas a fazer crescer todas as partes integrantes da Monarchia pelos seus naturaes meios de crescimento, e não humas à custa das outras (Lisboa, 1809, 140).

Como já explicitado por Silva Lisboa, o comércio desregulamentado, "ao seu curso natural", "beneficia igualmente aos produtores, consumidores, e agentes intermediários, levando os Generos aos oportunos mercados, pela via mais útil, e menos dispendiosa" (idem, p. 141). A harmonização de interesses metropolitanos e dos colonos em benefício de uma relação de prosperidade para ambos necessita, para esse fim, da extinção de medidas classificadas como dispendiosas e desnecessárias, como por exemplo, o entreposto obrigatório de Portugal no comércio de mercadorias do Brasil com o estrangeiro, fazendo os bens darem "volta a vários lugares", proporcionando riqueza com trâmites alfandegários aos intermediários portugueses (Lisboa, 1809, 144-145).

Na Parte I de *Observações sobre o Commercio Franco no Brazil*, nosso autor deixa claro as vantagens de tal franqueza de comércio no Brasil: serviria para contornar a estagnação comercial na qual se encontravam ambos os reinos e beneficiaria progressivamente tanto a Coroa quanto a Nação, pois

Aquella terá mais rendas, em proporção á maior quantidade dos valores importados e exportados, que pagarem os Direitos estabelecidos; e esta augmentará continuamente os seus recursos, despertando-se da lethargia , em que jazem as industrias do Paiz [...], deve achar até pela constante emulação e conflicto dos competidores nacionaes e estrangeiros. Onde concorrem mais Commerçiantes, ahi sempre he mais activo o espirito de especulação, para se descobrirem os melhores meios de emprego dos Capitães (Lisboa, 1809, 16).

Como observa Rocha (2001, p. 41), o livre comércio, para Silva Lisboa, "tinha tudo para promover a conciliação das classes, ou, de acordo com seus termos, a conciliação dos interesses". Diferentemente da imposição de uma política protecionista agressiva contra as nações concorrentes, como defendido pelos primeiros mercantilistas na busca pelo máximo lucro com o comércio, Silva Lisboa se opõe às manobras que mantêm o "alto preço", e defende a prática do "bom preço" nas transações comerciais, pois "não he do bem entendido interesse nacional vender lezivamente caro aos estrangeiros, e comprar-lhes nimiamente barato; mas sim por *preços racionaveis*, isto he, que fação conta a huns e outros contractantes" (Lisboa, 1809, 16, grifo no original). A defesa desse argumento encontrava suporte na extensão do mercado, que Silva Lisboa considerava importante na incorporação de valor aos produtos coloniais, assim como fomento à indústria e à agricultura, desde que resguardado o "preço natural" nas trocas comerciais. Vejamos:

Para se fomentar a agricultura, e qualquer ramo de indústria, o essencial he a certeza e extensão do mercado, que assegura o legitimo proveito dos interessados, tendo os gêneros na compra e venda o seu *preço natural*, isto he, o reembolso dos valores, que *Smith* mostra necessariamente entrar na composição de tudo que he venal, ou objecto de circulação mercantil (Lisboa, 1809, 16-17).

A "vantagem odiosa" de vender caro e comprar barato dos estrangeiros, para Silva Lisboa, não deveria ser praticada nem nos gêneros de grande vantagem concorrencial, sejam por primazia, sejam por "monopólio dado pela Natureza", pois a "experiência mostra que, ainda nesse caso, os Estrangeiros se irritão, e procurão supprir-se do necessário em outros paizes, ainda contentando-se com qualidades inferiores" (Lisboa, 1809, 18).

Silva Lisboa critica o argumento contrário ao estabelecimento de "Cazas Estrangeiras" no Brasil, o qual se fundamenta na visão de que comerciantes estrangeiros não poderiam se intrometer nos "negócios da terra", ou seja, em segmentos de comércio e atividades próprias dos comerciantes nacionais. Para o autor,

o menor número de estrangeiros no país permite a concentração de mercado por parte dos nativos, os quais, nesse cenário, "tanto he mais fácil colloiarem-se para não venderem as suas mercadorias senão por altos preços, segundo as circunstancias. Quanto maior for o seu número [de Cazas de Commercio estrangeiras], tanto he menos possivel tal colloio" (Lisboa, 1809, 125).

Isto posto, notamos a postura de Silva Lisboa alinhada ao liberalismo, observada inclusive na alusão aos argumentos de Adam Smith. O comércio, para os liberais e na perspectiva de Silva Lisboa, teria a capacidade de autorregular-se para resguardar as pretensões dos envolvidos, já que o "interesse do Estado he que todos ganhem nas suas mutuas permutações, tanto os Nacionaes, como os Estrangeiros, de sorte, que nenhuns sejam descorçoados, antes se animem a continuar no trato reciproco, sustentando as industrias respectivas". Para Silva Lisboa, o objetivo final, o "verdadeiro espírito" do comércio, "he social", pois "elle quer ajudar, e ser ajudado: elle aspira a dar soccorro, e recebello: ele carece hum beneficio reciproco, e não he fecundo, e constantemente útil, senão quando he repartido" (Lisboa, 1809, 17).

Na Parte II do mesmo livro, ao considerar as consequências da importação dos "fundos Inglezes" no comércio com o Brasil, Silva Lisboa aponta, junto à decorrente saída de gêneros nacionais e à imitação do espírito público inglês, o efeito da extensão da indústria nacional. Esta decorrência, explicitada na busca por enriquecer e se satisfazer com bens mais elaborados, seria o estímulo principal para o trabalho, ao contrário da mera atividade voltada para a subsistência, incapaz, em sua visão, de mover os indivíduos de sua indolência para o trabalho mais assíduo. Assim, é o "princípio econômico, demonstrado pela experiência de todos os séculos, e países, que a necessidade da subsistência não he estímulo tão pungente para excitar o geral trabalho, e estender e aperfeiçoar a industria, como o desejo de gozar, enriquecer, e subir á consideração, e independência" (Lisboa, 1809, 40-41).

Furtado (2005) observa o desenvolvimento diferenciado do Brasil e dos Estados Unidos, comparando os ideais do Visconde de Cairu aos de Alexander Hamilton. O desenvolvimento dos Estados Unidos teria sido parte de um desenvolvimento da própria economia europeia, e menos dependente de políticas internas protecionistas. As diferenças sociais entre as duas colônias americanas eram volumosas, pois enquanto "no Brasil a classe dominante era o grupo dos grandes agricultores escravistas, nos EUA uma classe de pequenos agricultores e um grupo de grandes comerciantes urbanos dominavam o país" (Furtado, 2005, p. 107). A política financeira de Hamilton, segundo Furtado, colocou o Estado como principal agente do desenvolvimento norte-americano no delineamento da infraestrutura econômica e incentivo às atividades básicas, e apenas posteriormente, com o surgimento dos grandes negócios, o Estado diminuiu seu papel para uma posição de menor intervenção<sup>20</sup>.

A América, em especial os Estados Unidos e sua população em ascendência, estaria na "infância das manufaturas", posição que outorgaria à Europa a necessidade de prover o continente com os produtos manufaturados, grande parte deles produzidos pela Inglaterra. O monopólio do comércio de produtos manufaturados dos ingleses com os americanos se acentuou mais mesmo quando estes eram sujeitos ao comércio forçado com os ingleses em detrimento do comércio com outras nações (Lisboa, 1809).

Para Silva Lisboa, esse monopólio voluntário que se estabeleceu com os ingleses no comércio de bens manufaturados encontra explicação, em primeiro lugar, na abundância de artigos produzidos pela Inglaterra. A segunda explicação seria a divisão do trabalho, "que he ao mesmo tempo o principio e o resultado das grandes manufacturas do paiz, e particularmente o engenhoso emprego das maquinas que se usão na Gram Bretanha, e que dão aos seus Fabricantes o meio de baratear o preço dos artigos do uso commum, mais baixo do que as outras Nações tem podido dar até o presente" (Lisboa, 1809, 45). Em *Princípios de Economia Política*, em que Silva Lisboa reflete sobre a ciência econômica de uma forma geral, a divisão do trabalho também é enaltecida como "benéfica aos particulares e às Nações" (Lisboa, 1956, 125).

No Capítulo V da mesma obra, ao fazer inferências sobre a teoria de Adam Smith sobre a especialização, conclui "que a espontânea e irrestrita divisão do trabalho é a que ocasiona o desenvolvimento de toda a

<sup>20</sup> Para Furtado (2005, 107): ambos são discípulos de Adam Smith, cujas ideias absorveram diretamente e na mesma época na Inglaterra. Sem embargo, enquanto Hamilton se transforma em paladino da industrialização, mal compreendida pela classe de pequenos agricultores norte-americanos, advoga e promove uma decidida ação estatal de caráter positivo estímulos diretos às indústrias e não apenas medidas passivas de caráter protecionista -, Cairu crê supersticiosamente na mão invisível e repete: *deixai fazer, deixai passar, deixai vender* (grifo no original).



espécie de talento e indústria e estabelece os suaves e gerais vínculos da natural e mútua cooperação, ajuda e dependência dos homens, sem, todavia destruir a dignidade de sua natureza e independência civil" (Lisboa, 1956, p. 170). O princípio da divisão do trabalho, cunhado por Adam Smith no contexto da especialização do trabalho, tornou-se um dos mais célebres conceitos de sua teoria liberal para a explicação das causas da riqueza das nações, e Silva Lisboa acredita nesse embasamento como explicação para o domínio exercido pelos produtos ingleses no comércio com os americanos.

Segundo Silva Lisboa, os ingleses são preponderantes no comércio ultramarino por seus próprios méritos competitivos, e não por força militar ou naval sobre outras nações. Ao referir-se aos ingleses, considera que enquanto

não perderem o espírito mercantil e naval, em quanto conservarem a sua Constituição, que dá altivez aos animos, e contínuos meios de adquirir inteligência, donde vem todos os bens da vida, em quanto prosseguirem no systema de trabalharem com o maior possível numero de maquinas, para serem mais perfeitas e baratas as suas obras; em quanto, pela superioridade de seus Capitaes, poderem fiar, e fazer longos créditos de suas fazendas ás mais Nações, estas necessariamente preferirão o seu mercado, e nenhum concorrente os rivalisará com sucesso (Lisboa, 1809, 74).

Por conseguinte, ao excluírem outros concorrentes do mercado, a razão seria o custo menor que lograram na fabricação de seus bens, e não "por força physica, illegal, e de autoridade pública, (pois não podem obrigar a pessoa alguma a comprar-lhes o que offerecem, principalmente onde não tem privilegio por Tratado, ou extraordinários favores dos Governos)" (idem, 76).

Silva Lisboa considera que a livre importação de produtos, ou seja, o argumento a favor da franqueza do comércio, é vista com receio pelos estadistas europeus, já que a concorrência de produtos de origem estrangeira livres de proteção tarifária pode causar concorrência nociva aos produtores nacionais, preocupação que em sua visão, "não tem igual fundamento neste Mundo Novo; pois ainda não temos (nem he possível ter tão cedo) manufacturas consideráveis, e menos taes, que rivalisem com as das Nações já formadas, antigas, opulentas, e acreditadas em taes obras; nem tão pouco se pode temer que os estrangeiros nos venhão trazer os Gêneros do Algodão, Açúcar, Café, Tabaco, &c., que temos com superabundância" (Lisboa, 1809, 101).

Dois princípios são considerados por Silva Lisboa ao criticar o receio da concorrência de produto estrangeiros no país<sup>21</sup>: o da "necessidade" e o da "emulação". Impedir que o produtor nacional concorra com produtos de origem estrangeira o prenderá numa "cega rotina", em que as atividades se tornam rotineiras e a indústria enfraquecida, atrasada em relação a de outros países: "se impede se que os estrangeiros rivalisem com os industriosos nacionaes, destroe-se o principio que desenvolve a sua energia, a saber, a *necessidade*, e a *emulação*. Os obreiros nacionaes, não seguindo mais que huma cega rotina, ficarão sempre no mesmo estado [...]" (Lisboa, 1809, 154-55, grifo no original).

No Capítulo XII, de *Princípios de Economia Política*, Silva Lisboa reage contra a crítica de alguns autores em relação à teoria liberal de Smith, especialmente o economista português Joaquim José Rodrigues de Brito<sup>22</sup>:

Observamos mil vezes que o lavrador não vende os gêneros de sua cultura pelo que lhe custaram nos anos de tênue colheita e esterilidade; mas pelo preço que lhe prescreve a concorrência, mil

<sup>21</sup> A mesma reflexão é feita por Silva Lisboa ao discutir os monopólios pelos quais as metrópoles europeias e suas colônias interagem comercialmente. A manutenção do exclusivo comercial cria uma espécie de reserva de mercado para os "colonistas", os quais vendem exclusivamente à "Mai pátria" (Lisboa, 1809, p. 156). O contrabando é mais uma consequência da resistência à entrada de produtos externos. Os contrabandistas retomariam o princípio da emulação a que Silva Lisboa faz menção, e que é ferido com a proibição à concorrência estrangeira (Lisboa, 1809, 191).

<sup>22</sup> Sobre a controvérsia pública envolvendo Rodrigues de Brito e José da Silva Lisboa, baseada na validade da análise de Smith acerca da causa e medida de valor e na determinação do preço de mercado, Almodovar e Cardoso (1998, p. 10, tradução nossa) notam que, à exceção desta controvérsia, a discussão teórica iniciada pela Riqueza das Nações em Portugal era bastante rara. "A questão de quem era mais fiel ao legado smithiano foi a questão principal dessa notável controvérsia pública. Além de reafirmar a tese de que o trabalho é fonte e medida de valor e que, a longo prazo, o mercado e os preços naturais tendem a se equilibrar, Lisboa ataca o agrarismo de Brito e argumenta que o desenvolvimento econômico só pode ocorrer em conjunto com o desenvolvimento paralelo em outros setores da economia. Lisboa acreditava que a prosperidade do reino dependia da interação entre um grande número de atividades, e, portanto, acusou Brito de seguir o trabalho dos fisiocratas muito de perto, o que, em sua opinião, foi substituído pelo trabalho magistral de Smith" (Almodovar e Cardoso, 1998, 51, tradução nossa).

vezes vemos que o artista ou excitado pela necessidade, ou pela nova moda que se introduziu, ou pela abundância dos gêneros da sua indústria, que das outras cidades, províncias, ou reinos estrangeiros se importam, se vê obrigado a vender não em atenção ao trabalho que lhe custaram, mas pela lei da concorrência (Lisboa, 1956, 249).

A concorrência seria a "suprema árbitra na compra e venda", nas palavras de Cairu ao citar a análise de Smith sobre a interferência da concorrência, a qual não deixa de considerar o trabalho empregado, pelo contrário, o pressupõe: "o arbítrio do valor no estado da concorrência não exclui, antes supõe, necessariamente, o trabalho e a sua justa remuneração (nos casos ordinários) como o elemento e a causa de todas as cousas estimáveis em preço [...]" (Lisboa, 1956, 285).

A discussão e a crítica acerca dos malefícios do monopólio comercial também ganham coro nas reflexões de Silva Lisboa em *Princípios de Economia Política*. Nesta obra, o autor critica a falta de cooperação entre as nações, a ausência da visão em relação ao papel distributivo que o comércio internacional de bens e mercadorias exerce quando não batido com monopólios e restrições por parte das nações.

Apesar de sua profunda adesão às ideias econômicas liberais, Silva Lisboa também se refere a uma noção mais abrangente do papel do comércio internacional, que foi debatida entre vários autores do século XVIII que consideravam o desenvolvimento do comércio internacional como um fator de paz e harmonia entre as nações. Ao aproximar os indivíduos, o comércio também reúne nações que estabelecem relações benéficas de interdependência, de modo que a paz entre as nações é uma condição, mas também uma consequência, da civilidade gerada pelo comércio. Para Silva Lisboa, a abertura dos portos ao comércio não era apenas uma forma de colocar em prática os ideais do *laissez faire*; também representou a concretização da ideia de que o comércio é um fator de paz e harmonia entre as nações. (Cardoso, 2009, 197-198, tradução nossa).

Em *Observações sobre o Commercio Franco no Brazil*, a caracterização do porto da cidade de Lisboa, em Portugal, também reflete uma perspectiva adotada pelos economistas fisiocratas, pois Silva Lisboa o considera uma vantagem competitiva natural, "uma dádiva da Divina Providencia de tão inestimável preço, e, por assim dizer, hum innocente monopólio dado pela Natureza", o qual, caso seja um porto livre de regulamentações e da necessidade do monopólio com o Brasil, "pode com isso lucrar muito, e sem comparação aos presentes ganhos" (Lisboa, 1809, 145). A localização geográfica do Brasil, assim como a diversidade climática e qualidade de suas terras, características sempre valorizadas pelos fisiocratas como diferenciais produtivos, são exaltadas por Silva Lisboa ao destacar a posição que o Brasil deve alcançar em indústria, população, riqueza,

estando na situação a mais favorável para a correspondência mercantil com todas as partes do Globo; tendo tantas e tão boas terras, e excellentes portos; comprehendendo variedade de climas, os mais próprios á existência humana; cheio de produções geniaes e prolíficas, e capaz de fazer naturalizar muitas outras , como já se tem experimentado [... ] (Lisboa, 1809, 49).

ou no momento em que compara a opulência de uma nação, julgando que a condição de nação rica não serve para aquelas abundantes em metais preciosos, sejam estes de origem nacional ou resultado de comercialização internacional: "a Nação mais rica he a que discretamente goza mais dos productos da Natureza e Arte de todos os lugares da terra, e não a que accumula desnecessariamente o producto das suas minas, ou recebe, em saldo de suas contas com os Estrangeiros, maior copia de metaes preciosos" (Lisboa, 1809, p.103). Para o autor, maior quantidade de dinheiro apenas comprará maior quantidade de bens caso tenham crescido na mesma proporção que o aumento da moeda, pois, contrariamente, se metais "accumuláo-se com excesso, logo se desaprecião pela quantidade sobeja, introduzida na circulação, encarecendo tudo na mesma proporção, até os Gêneros da primeira necessidade" (idem, 103).

A percepção de Silva Lisboa acerca da condição de riqueza em contextos inflacionários demonstra aderência à teoria quantitativa de moeda, inicialmente definida por David Hume em ensaios escritos em 1752. Nas palavras de Hume, os preços são influenciados e determinados pela oferta de moeda. Desse modo, a entrada de metais preciosos, o que representa uma alteração no número de moeda em circulação, produz um

efeito proporcional sobre os bens que são enunciados em termos da mesma unidade monetária. Mendonça (2011) destaca essas reflexões de David Hume:

O dinheiro não é nada além da representação do trabalho e dos produtos de uma economia, servindo somente como um método da avaliação ou de mensuração. Onde a moeda se encontra em maior abundância, maior a quantidade que se exige dela para representar a mesma quantidade de bens, não podendo ter efeito algum, bom ou mau, além de simplesmente alterar a escrita dos comerciantes. (Hume, 1752 apud Mendonça, 2011, 2).

Silva Lisboa considera que a condição de nação próspera e "opulenta" com base na grande acumulação de metais preciosos apenas se concretizará caso o seu comércio seja franco, com capacidade de produzir esse efeito: ocasionar "o *influxo* ou entrada de oro e prata, que exatamente compense, e as vezes ainda mais que balancêe, o seu *effluxo* ou saída". Dessa forma, uma nação é rica porque abriu suas possibilidades de riqueza com a franqueza do comércio, sendo o dinheiro "o efeito e não a causa de sua riqueza" (Lisboa, 1809, 103-104).

Embora não considere o "resgate de escravos" o comércio mais vantajoso, Silva Lisboa utiliza esse "ramo" para exemplificar os benefícios da participação estrangeira na ampliação de empreendimentos, fundos e capitais, "abrindo-nos os olhos sobre os meios de ganho", o que representa maiores possibilidades de riqueza e estabelecimento de fábricas (Lisboa, 1908, 127-128). Entretanto, em *Princípios de Economia Política*, Silva Lisboa não esconde a reprovação e mal estar que a manutenção do tráfico de escravos africanos lhe causa no momento em que destrincha a importância da Economia Política liberal como meio de proporcionar bem-estar à maior quantidade possível de indivíduos: "ainda nos países em que se acha abolida a escravidão, (o compêndio dos males e o emblema e prova da depravação do homem, que ou não quer trabalhar ou se apraz do espetáculo da violência e miséria alheia) " (Lisboa, 1956, 79).

Considerando o desenvolvimento industrial na colônia, Silva Lisboa posiciona-se, novamente, de acordo com as proposições de Adam Smith, as quais preveem, como citadas por Silva Lisboa, que a

*a industria de qualquer paiz não pode em tempo algum exceder a que o seu capital pode empregar; e que, se este se tira da agricultura, e outros ramos estabelecidos, regular e constantemente productivos, para se introduzirem Fabricas, e outras espécies de industria antes de tempo, e com precário proveito, a Riqueza Nacional não se augmenta, e só muda de direcção, com prejuízo do Estado, e muitas vezes da próprio projetista. Então esses estabelecimentos são meros desvios do capital da Nação, e monumentos de pouca intelligencia dos capitalistas (Lisboa, 1809, 132, grifo no original).*

As indústrias mais "refinadas", que exigem conhecimentos superiores aos dos "obreiros das *artes communes* chamadas *mecânicas*", deveriam se estabelecer no Brasil, segundo Silva Lisboa, de forma lenta e gradual, iniciando-se com as que se associam à agricultura, que seria, pelo própria caráter da economia brasileira durante todo o período colonial, a "nossa *Principal Manufactura*" (Lisboa, 1809, 132, grifo no original). Logo, Silva Lisboa concorda com Smith quando esclarece que o estabelecimento de indústrias deve respeitar o desenvolvimento gradual do país, não retirando o capital já empregado nos setores produtivos em andamento, no caso, a empresa agrícola, sob o risco de prejudicá-la e impedir o desenvolvimento progressivo de outras indústrias. Silva Lisboa destaca os requisitos necessários para o florescimento das manufaturas no Brasil, entre os quais a necessidade de matérias-primas abundantes, a abundância e custo baixo dos mantimentos, como forma de manter o custo da mão-de-obra barata e não atrapalhar a concorrência frente aos outros países, a indispensabilidade de "capitais e braços disponíveis", sem se deslocar, como exposto no parágrafo anterior, de empreendimentos já consolidados no país.

É importante observar que dentre os requisitos apontados pelo Visconde de Cairu como básicos para o desenvolvimento das manufaturas no Brasil, está o incentivo que deve existir por parte do Governo, na forma de isenções e premiações aos fabricantes que se destaquem, porém rejeita a ajuda estatal através

de "subsídios pecuniários", vistos como sujeitos a abusos e ineficazes às indústrias nascentes. No excerto abaixo, observamos sua posição:

Animar o Governo as empresas desta espécie dando prêmios e honras aos industriais que se distinguem em perfeição de seu trabalho e invenção de instrumentos e machinas úteis, isentando as obras por alguns annos de todo o imposto, e igualmente as matérias primeiras compradas para a nova Fabrica. No caso de invenção dita, he racional conceder por dez annos o monopólio da venda, como he prática de Inglaterra [...]. Alguns achão bom que o Governo ajude aos que pertendem estabelecer Fábricas, dando-lhes dinheiro. Mas, além de que este arbítrio só seria praticável em tempo de prosperidade, quando o Erário tenha rendas de sobejo, a razão e experiência não abonão a utilidade desta especie de favor ás industrias nascentes (Lisboa, 1809, 134-35).

Entretanto, o autor considera inconcebível estabelecer todos os tipos de fábricas no país sob a justificativa de que confeririam "menor possível dependência das outras Nações". Como discutido anteriormente, Silva Lisboa, assim como Adam Smith, teme pela expansão manufatureira que prejudique a agricultura e outras indústrias "mais úteis", por isso, "devem-se estabelecer as que os capitaes e circunstancias do paiz poderem manter sem prejuízo da agricultura". Mas esse arbítrio não deve se perpetuar excluindo a importação de produtos estrangeiros, pois tal medida pode provocar retaliação por parte de outros países, conduzindo "outras Nações para fazerem iguaes ou ainda maiores prohibições do nosso Commercio em vários Generos; além do perigo de graves reprezalias, e cruas guerras, como fatalmente tem por vezes acontecido". Para Silva Lisboa, as nações, no âmbito comercial, estão interligadas e possuem "mutua dependência mercantil", e tais colaboração e interatividade as fortalecem com "maior segurança e independência política" (Lisboa, 1809, 151).

Sobre a constituição de fábricas de luxo, seguindo a mesma tendência de proibição de importações nesse mesmo segmento, Silva Lisboa coloca que o país perderá com a adoção dessa medida, pois o suprimento da população ficaria restrito à rigidez da oferta nacional, a qual o autor classifica de diminuta e insuficiente, praticante de preços altos para lucrar sem a presença dos artigos de origem estrangeira:

terá o mesmo paiz, por muito tempo, o seu supprimento nos artigos respectivos a taes Fabricas, não só grosseiro e caro , mas taóbem mui diminuto e insufficiente; pois esse he o natural effeito de todos os novos estatelecimentos dessa natureza; e até por ser do interesse e estilo dos empreendedores ter constantemente o mercado interior em mingoa e estreiteza, para ganharem mais contra o povo (Lisboa, 1809, 137).

Na passagem em que enumera os princípios gerais e fundamentais da Economia Política e Ciência Econômica, no Capítulo II da obra *Princípios de Economia Política*, Silva Lisboa coloca em segundo e em quarto lugar os seguintes princípios:

o 2º princípio da Economia Política é que o Soberano deve prover que se faça o devido trabalho, particular e público, com o mais livre, extenso e lucrativo emprego possível de pessoas e capitais, em maneira que jamais falte ocupação honesta a quem oferecer serviço; a fim de que se obtenha periodicamente em cada ano no Estado o maior e mais valioso produto da geral indústria e haja constante e fácil subsistência e mantença em todas as classes de habitantes, atividades da circulação e incessante progresso da opulência [...]. O 4º princípio de Economia Política é a aplicação do produto do trabalho da Nação ao seu verdadeiro destino, isto é, ao suprimento dos seus objetos acima indicados na exposição do segundo princípio (Lisboa, 1956, 121 e 129).

Em ambos os princípios o autor refuta o incentivo ao trabalho que favoreça "as artes do *refinado luxo* ou fábricas destinadas para distante venda" (grifo no original). O objeto do trabalho a que se refere o segundo princípio relaciona-se àquele ligada à habitação, vestuário, defesa, alimento, ou seja, "suprimento

das principais faltas ou precisões do gênero humano" (Lisboa, 1956, p.121). A alocação de fatores de produção em artes de luxo "em detrimento da agricultura, manufatura e gêneros de indústria de constante emprego e geral acomodação e consumo do povo" deve ser evitada, pois, "do contrário, resulta perversão da indústria e desordem nas despesas econômicas, com diminuição da soma anual do trabalho produtivo que fornece os principais objetos, de que depende a subsistência, segurança e felicidade da Nação" (Lisboa, 1956, 124).

Ainda sobre o segundo princípio, o autor pondera a "necessidade de requisitos de necessidades", os quais são obrigatórios para o exercício do "trabalho útil" e facilitam "os meios que despertam a indústria e removendo-se os obstáculos que a descorçoam". Tais requisitos seriam:

1º. ao sistema puro e uniforme de administração da justiça, que assegure a cada indivíduo a *bem regulada liberdade civil e o direito de propriedade*; 2º. à indefinida extensão do mercado; 3º. à irrestrita propagação das luzes; 4º. à moderação e boa ordem dos impostos; 5º. - à confiança do nacional e estrangeiro na sabedoria do Governo; que faz e promove os regulamentos, estabelecimentos e obras de favor público da agricultura, artes, comércio, navegação e ciências (Lisboa, 1956, 122, grifo no original).

Mais uma vez, é nítida a influência do pensamento de Smith, principalmente no primeiro requisito, em que confere à administração pública a função de garantir o direito de propriedade e as liberdades individuais aos indivíduos. A ausência dos requisitos citados acima poderia levar o trabalho útil, aquele que leva "à opulência e civilização do país", ao retrocesso, e Silva Lisboa reflete sobre essa consequência com a seguinte indagação: "De que ser produzir e trabalhar em pura perda, ou por inconsiderável lucro, lutando-se com a injúria dos monopólios, peso dos tributos, opressão das taxas e obstáculos da indústria e mercado?" (Lisboa, 1956, p. 122). O trabalho empregado em setores úteis à população diminui a dependência de outras nações, principalmente quando consideram-se as vantagens naturais de produção do país, e aproveitando outros ramos de indústria "daqueles países que têm decisivas vantagens naturais ou adquiridas nesses ramos" (idem, 122-124).

O quarto princípio listado por Silva Lisboa é um dos mais importantes e também se pauta na discussão das indústrias de luxo, porém no contexto da oposição que o autor estabelece entre a ênfase no fator terra e a ênfase no fator trabalho como diferencial produtivo para a nação, abrindo uma discussão que se estende por todo o livro sobre os princípios de Quesnay, por um lado, e os princípios de Adam Smith, de outro. Para Silva Lisboa,

A extensão, fertilidade e naturais vantagens de um país pouco valem, se a Administração pública ou o barbarismo, ignorância ou vaidade nacional não fazem a mais conveniente aplicação do produto do seu trabalho. Ainda que, de ordinário, os particulares são atentos a seus verdadeiros interesses [...] quando se deixa aos indivíduos a escolha do respectivo trabalho e emprego dos capitais; contudo, a boa ordem da economia social se transforma, se o Governo não favorece eficazmente o trabalho produtivo, antes protege com parcialidade classes estéreis de cidadãos, que, ou absolutamente não cooperam para a reprodução anual das cousas necessárias à subsistência, segurança e bem da Nação, ou se empregam em gêneros de obras que inutilizam a despesa, sem algum sólido proveito público (Lisboa, 1956, 129).

Nessa caracterização, quando em uma nação "se erigem [...] obras de menor pompa e decoração ou se favorecem, com parcialidade e contra os meios naturais do país, fábricas de luxo, deixando-se em abandono os campos, as artes e manufaturas da geral acomodação [...] tal nação não só não pode avançar em sólida opulência, mas também não adquire crédito entre os vizinhos a até se precipita à ruína". Segundo o autor, a má alocação em tais fábricas desaproveita mão de obra e fundos de indústrias úteis à subsistência da população, como a construção de diques, estradas, portos, pontes, entre outras, servindo apenas para retirar-lhe riqueza e servir a poucos interessados.

Mais adiante, no Capítulo VI, Cairu explicita a diferença entre Quesnay e Smith, ou seja, entre a teoria fisiocrática que tende a atribuir a geração de valor aos recursos naturais e a teoria do valor trabalho, relacionando os conceitos de agente e matéria, na forma como eles interagem. Para o Visconde de Cairu, o economista francês coloca o foco sobre a matéria, enquanto o economista inglês centraliza o agente que opera sobre ela, o sujeito da operação:

A diferença dos dois sistemas consiste em que os economistas franceses atribuem o suprimento e riqueza da sociedade à *matéria* ou armazém físico de todas as produções naturais. O economista inglês, porém, o atribui à *potência* ou *agente* que opera sobre aquela matéria, para dela se colher, extrair e preparar o que mais convém ao homem e a cada país. *Esta potência é o trabalho* (corporal e intelectual) que põe em accção e oportuna direção as forças produtivas da Natureza a fim de se aproveitar o que ela brota ou encerra [...]. (Lisboa, 1956, 185-187, grifos no original).

O Capítulo III de *Princípios de Economia Política* nos apresenta as reflexões do autor sobre os diferentes sistemas econômicos, e é especificamente neste capítulo que são mais compreensíveis as diferenças e semelhanças estabelecidas entre os sistemas, principalmente quanto aos pontos positivos e negativos de cada um. Cairu elabora duras críticas ao sistema fisiocrático, aos que "só viram no arado a bem-aventurança da terra". Para nosso autor, "os elogiadores do sistema agrário exaltam as Nações agrícolas sobre as demais Nações da terra, como se fosse possível grande e produtiva cultura sem a judiciosa e intensa cooperação das demais indústrias da sociedade" (Lisboa, 1956, 139). Apesar de reconhecer as imperfeições deste sistema, Silva Lisboa encerra o capítulo fazendo uma ressalva: "é, todavia, o que se avizinha mais à verdade de quanto se tem escrito sobre o assunto" (idem, 143).

Em relação aos metalistas, ou ao "sistema mineiro", como classifica, critica os que "vêm sobre tudo nas minas de ouro e prata as essenciais riquezas da Sociedade e no dinheiro o apoio do Estado e a universal solidíssima alavanca", fazendo alusão mais uma vez à teoria quantitativa da moeda ao argumentar que a estes autores "não advirtiram que bastaria alguma porção daqueles metais [...] para os inocentes usos da vida e que a acumulação de moeda, que excede as necessidades do giro e os cômodos do câmbio, se desaprecia pela própria quantidade" (idem, p. 140). Sobre o sistema mercantil, reprova a defesa categórica do comércio em detrimento da "agricultura, dos seus mais importantes ramos que aliás fornece a principal matéria de todos os tráficos, salários e proveitos" (Lisboa, 1956, 140).

Na crítica ao sistema colonial, Silva Lisboa aponta a obsessão das nações por "poder e ascendência", condicionando seu lucro à rede de monopólios como forma de suprir outras reais desvantagens. Quanto ao sistema industrial, como já apontado anteriormente, o autor concentra-se na produção que busca atender demandas específicas, como as de luxo: "muitos, na perspectiva de ilusória popularidade e fútil magnificência, erigem estabelecimentos de luxo absurdo, sem base e em ordem próspera ao gradual progresso da riqueza do país, fascinando o público com espetáculos de uma grandeza empinada e volátil" (Lisboa, 1956, 141). E, por fim, faz menção ao sistema militar conquistador, que só vê o símbolo do Império no ceptro de ferro, horrores do despotismo, insaciabilidade de conquistas e roubos das Nações, ricas ou pobres, civilizadas ou bárbaras".

A discussão sobre a importância do fator terra, considerada a mais relevante do ponto de vista dos fisiocratas franceses, continua nos capítulos seguintes de *Princípios de Economia Política*. No Capítulo IV, Cairu aponta como "defeituoso e exagerado" a definição da agricultura como a única capaz de proporcionar riquezas à nação, assim como os trabalhos que se relacionam com ela, em detrimento dos outros setores e até mesmo do fator água, que também é fonte de riqueza e suprimento à população, porém não é valorizada pelos fisiocratas:

é defeituoso e exagerado o sistema da agricultura, no modo com que inculcam os economistas sobreditos [franceses], enquanto representam a terra como a única fonte de riquezas da sociedade, sendo aliás só a original e principal; pois as águas fornecem também muitos produtos

úteis; e presentemente, como diz Smith, é também com o peixe do mar que se sustenta o lavrador. Além disto dão ao seu trabalho uma preferência desmedida, desapreciando os demais trabalhos da sociedade; pois não só assim se rompe o necessário equilíbrio que deve haver entre os trabalhos do campo e os da cidade, isto é, entre os trabalhos de extrair da terra as produções brutas e o trabalho de as preparar, modificar e transportar para os competentes mercados e usos sociais; sendo incontestável que tais trabalhos reciprocamente se coadjuvam e reagem de uns para os outros [...] (Lisboa, 1956, 153). (...)

No Capítulo V, Silva Lisboa cita Smith ao expor sua tese da importância do trabalho, e não da agricultura, como meio de enriquecer a nação. Para ele, a "destreza e o discernimento" com que o trabalho é aplicado, assim como a proporção da população que é empregada em trabalho útil em relação a que não está empregada em trabalho útil, são as circunstâncias determinantes do suprimento de uma nação. Logo:

O trabalho e não a terra (quaisquer que sejam as vantagens de sua extensão, posição e fecundidade) é que sustenta e opulenta a sociedade. Os mesmos frutos espontâneos e extractos óbvios na superfície não são úteis ao homem, sem que ele trabalhe para os colher. É o trabalho a origem e o fundamento de toda a propriedade e valor. Com trabalho é que se adquiriu, comprou e transmitiu toda a riqueza do universo [...]. A riqueza, que consiste só em terras e sua fertilidade, vem a ser a pobreza e inutilidade sem o trabalho competente (Lisboa, 1956, 164-165).

Silva Lisboa (1956) ressalta que a população de um país e a vastidão do território, por si só, não são diferenciais concorrenciais de produção, assim como o próprio fator trabalho empregado sem propósito. O autor cita o exemplo da África, um continente extremamente vasto e populoso, porém assolado por problemas sociais e pobreza:

A riqueza de qualquer Nação não se deve avaliar pela massa do seu anual trabalho, mas pela sabedoria com que é dirigido, ajudado e suavizado por via de máquinas e discretamente aproveitados e economizados os respectivos produtos, no consumo, fabrico e mercado [...]. Não é a população do país, mas o útil e sábio emprego dos habitantes, que constitui a sua força, opulência e felicidade. Bem terra e gente tem a África e todo mundo vê em tão vasto território todos os opróbrios da humanidade [...]. (Lisboa, 1956, 166-167).

No Capítulo VI, essa referência a países "de vastos e férteis territórios servilmente mendigando subsistência e socorro às Nações mais dexas, industriosas e comerciantes" é novamente estabelecida indagando o autor ao final: "De que servem aos bárbaros da África e aos selvagens da América, tantas e tão boas terras, sendo inimigos do trabalho e desconhecendo as ciências, indústria e comércio leal? Comparem-se os réditos da Polônia e Itália, com os da Prússia e Grã-Bretanha. Que enorme desproporção não se achará de distrito por distrito?" (Lisboa, 1956, 194-195).

No Capítulo I de *Princípios de Economia Política*, nosso autor mais uma vez reflete influências smithianas em suas colocações: a causa e prosperidade das nações seriam função de dedicação e amor ao trabalho, além da sua ligação à atividade industrial:

Porém, ainda que seja impossível perfeição e difícil a certeza das coisas nas cousas e juízo dos homens e em vão se pretenda fixar a fortuna dos Estados, parece contudo provável que a existência e prosperidade das nações se proporcionam: 1.º - à pureza de sua teoria e prática dos sentimentos religiosos; 2.º - à constância do espírito de atividade no manejo da indústria; 3.º - ao amor e descrição geral do trabalho; 4.º ao bom uso dos frutos da respectiva instrução e riqueza (Lisboa, 1956, 77).

Considerando as liberdades individuais, a exaltação e divisão do trabalho, bem como o comércio "franco" e aberto aos demais países, a nação e seus indivíduos só teriam a se beneficiar com a mais "recta distribuição

dos trabalhos", guiados pelas vantagens comparativas e "naturais adquiridas". Neste contexto, o papel do Estado, concebido nos três deveres a serem exercidos pelo "Soberano", são designados por Silva Lisboa como sendo:

1°. o dever de proteger o Estado de violência e invasão de outros Estados independentes; 2°. o dever de proteger, quanto for possível, a cada membro do Estado da injustiça ou opressão de qualquer outro membro, estabelecendo a mais exacta administração da justiça; 3°. o dever de erigir e manter certas obras e instituições públicas, que não podem ser do interesse de qualquer indivíduo, e nem ainda de certo número de indivíduos, o erigir e manter, visto que o proveito não poderia reembolsar o custo, como aliás frequentemente se reembolsa a benefício de toda a Nação (Lisboa, 1956, 172-173).

Ainda fazendo menção ao papel do trabalho em relação à exaltação do sistema agrário, Silva Lisboa utiliza uma citação de Smith, "*que o trabalho é a causa da Riqueza das Nações e que esta riqueza se proporciona à sabedoria com que é dirigido o anual trabalho de cada país*" (Lisboa, 1956, p. 255, grifo no original). Igualmente, Visconde de Cairu busca mostrar que Smith reconhece a importância da agricultura como fonte de riqueza, mas não isoladamente, sem vinculação ao trabalho técnico que se exerce sobre ela, o qual avança se aperfeiçoa continuamente: "Smith libertou a Economia de complicações, impertinências e lugares comuns. Reconhece que a agricultura é o trabalho primário mais natural e mais sólido do homem civilizado. Mas não menos reconhece que, avançando a civilização, todos os homens não podem nem devem ser agricultores (idem, 255).

Finalmente, no último capítulo de *Princípios de Economia Política*, Silva Lisboa expõe a importância da formação de valores entre os cidadãos como o grande diferencial concorrencial entre as Nações, mais importante que posição geográfica, disponibilidade demográfica e vantagens climáticas: "convençamos o absurdo de vários autores que têm difamado Nações e indivíduos pela diferença do hemisfério, altura do polo, desvantagens do território e influência do clima. Sábias leis e bons costumes são os que criam homens, ciências e riquezas" (Lisboa, 1956, 302-303).

## 5. Considerações Finais

O Antigo Sistema Colonial e os elementos que o sustentavam entram em crise na medida em que uma nova realidade começa a ser construída dentro e fora da Colônia. Internamente, o elevado crescimento que a Colônia apresentava era incompatível com as restrições metropolitanas a que permanecia submetida e que insistiam em abafar os interesses regionais brasileiros, culminando em uma série de movimentos que clamavam por mais liberdade em relação à Metrópole. A Europa do século XVIII era sacudida pelas novas ideias liberais, que buscavam romper com as estruturas do Antigo Regime baseadas na sociedade de ordens, na política mercantilista e no absolutismo. Essa nova mentalidade dava voz ao descontentamento da nova burguesia em ascensão, ansiosa por novas formas representativas de governo e pelo fim das estruturas vigentes.

O estudo do pensamento econômico de José da Silva Lisboa permitiu verificar aspectos e temas considerados de extrema importância na discussão da reforma da política lusa, tendo em conta os aspectos políticos, econômicos e históricos, bem como a delicada situação em que Portugal se encontrava no início do século XIX em relação a diferentes contextos: no que tange ao vínculo existente entre Portugal e sua mais importante colônia, o Brasil; no que diz respeito à relação entre Portugal e suas demais colônias e a rivalidade comercial-mercantil que a nação nutria com as demais nações europeias; e, principalmente, em relação à vulnerabilidade político-econômica diante da Inglaterra, cuja aliança diminuía sua autonomia.

Estas questões permearam as reflexões e estratégias apresentadas pelo autor nas obras analisadas neste estudo: *Princípios de Economia Política e Observações sobre o Commercio Franco no Brazil*, lançadas,



respectivamente, em 1804 e 1808-1809. Silva Lisboa apresenta saídas diferentes para a metrópole portuguesa harmonizar o conjunto de suas relações político-comerciais com as demais nações europeias, sua colônia americana e as demais colônias sob seu domínio.

Quanto à dicotomia entre a importância do fator terra (agricultura) e o predomínio do fator trabalho e setor produtivo pautado no estímulo à indústria, Silva Lisboa acredita nos princípios exaltados por Adam Smith, por exemplo, a divisão do trabalho, como explicação do predomínio do comércio dos ingleses com os americanos. Assim, destaca a diversidade climática, a qualidade das terras e a localização geográfica privilegiada do território brasileiro como vantagens produtivas, mas, isoladamente, não as reconhece como responsáveis por proporcionar riqueza à nação, desde que estejam associadas ao trabalho produtivo e especializado que as transforma, tirando-as de sua situação de objeto. Silva Lisboa enfatiza que outros setores, além da agricultura, são fontes de riqueza, como o fator água, responsáveis por fontes infindáveis de subsistência à população, bem como o desenvolvimento industrial gradual de setores além da empresa agrícola já implantada no país.

Em relação às fábricas de luxo, o autor considera que este comércio de bens "supérfluos" deva ser preterido por Portugal. Neste aspecto, apresenta duas defesas diferentes: ressalta a consequência da alocação de fatores de produção em artes de luxo em detrimento da agricultura, manufatura e gêneros de indústria, ou seja, a diminuição de trabalho produtivo aplicado em setores de subsistência e mais importantes. Porém, ao seguir a política da proibição de importações estrangeiras, as quais também incluem gêneros de luxo, Silva Lisboa aponta que o país perderá com a adoção desta medida, pois o suprimento da população ficaria restrito à rigidez da oferta nacional, praticante de preços altos para lucrar sem a presença dos artigos de origem estrangeira. A crítica do Visconde de Cairu, nesse ponto, demonstra mais sua aversão à restrição a entrada de produtos estrangeiros do que à defesa do comércio de bens de luxo.

Sobre o contrabando, para Silva Lisboa, o monopólio exercido pela colônia fomenta as atividades ilegais e o ideal seria revogar leis e práticas que impedissem a importação de produtos sujeitos às "desordens". O contrabando, dessa forma, seria mais uma consequência da resistência à entrada de produtos externos, e os contrabandistas seriam os responsáveis pelo princípio da emulação a que Silva Lisboa faz referência. Já em relação à prática comercial, como defensor da habilidade do comércio em distribuir e redistribuir de maneira eficaz as demandas por bens e serviços entre as partes interessadas, nosso autor defende a harmonização de interesses metropolitanos e dos colonos em benefício de uma relação de prosperidade para ambos, a qual ocorreria através da "franqueza" do comércio, ou seja, com a extinção de restrições a importações e impedimentos tarifários, além do fim de medidas classificadas como desnecessárias, por exemplo a intermediação de Portugal no comércio de outras nações com o Brasil. Tais medidas impulsionariam tanto a metrópole e a colônia, tirando-as do estado comercial estacionário no qual se encontravam.

As relações entre metrópole e colônia, de acordo com José da Silva Lisboa, são de interesse do soberano, pois desta união dependeriam a prosperidade e projeção de ambos os países. O autor concorda que Portugal desfrutaria de maiores benefícios ao aproximar-se da Inglaterra, na época a maior potência marítima e industrial. Além dos laços que já o prendiam a este país, Portugal teria muito a aprender com a política liberal adotada pelos ingleses, suas invenções e o modo como gerem sua política e sua administração e justiça em relação a seus cidadãos.

As impressões sobre a natureza humana dos habitantes dos trópicos evidenciam a importância dada pelo autor à educação e à formação de valores, as quais subentendem a assimilação e aprendizado de costumes, o sistema jurídico, o respeito às leis, a compreensão do valor do trabalho, com efeitos e relevância maiores para esculpir o homem que trabalharia no futuro. Já em relação ao trabalho escravo, Silva Lisboa reconhece a indecência do caráter humano ao instituir uma relação de trabalho baseada na escravidão, em prol de homens que não desejam trabalhar ou se glorificam com o sofrimento alheio, porém não se pronuncia sobre sua extinção, até porque esse era o pilar da produção colonial, o principal elo da cadeia que vinculava comerciantes portugueses e colonos brasileiros e fortalecia seus laços através do espaço extraterritorial como alertou Alencastro.

Assim, a necessidade de traçar novas diretrizes para promover o desenvolvimento da nação nesse novo

cenário era imediata e conduziu o governo português a repensar a nação. Nesse contexto, José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, contribuiu para municiar a reforma que visava manter a antiga preeminência portuguesa sobre o Brasil, assegurando os interesses estabelecidos através da elaboração de um pensamento peculiar que refletia o contexto histórico vivenciado. Árduo defensor das teses de Adam Smith e da aproximação de Portugal junto à nação inglesa, José da Silva Lisboa vislumbra uma mudança radical na política externa lusa. Reconhece primeiramente o princípio do *laissez-faire* e a completa extinção de medidas alfandegárias e regulatórias que visassem minar o comércio na Colônia. Entretanto, não se posiciona negativamente aos interesses do comércio de escravos, ou a sua manutenção como sustentáculo da cadeia produtiva colonial, ambiguidade que faz esse pensamento manter um braço no Seiscentos, ainda que inspirado nas ideias iluministas do oitocentos.

## 6. Referências Bibliográficas

- ALENCASTRO, L. F. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMODOVAR, A; CARDOSO, J. L. History of Portuguese Economic Thought. London and New York: Routledge, 1998.
- BRAUDEL, F. O Mediterraneo e o Mundo Mediterrâneo na época de Filipe II. Lisboa, Martins Fontes, 1983. V. 1.
- CARDOSO, J. L. A influência de Adam Smith no pensamento económico português (1776-1811/12). In: CARDOSO, J. L. (ed.), Contribuições para a História do Pensamento Económico em Portugal. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 85-110, 1988.
- CARDOSO, J. L. O Pensamento Económico em Portugal nos Finais do Século XVIII (1780-1808). Lisboa: Editorial Estampa, 1989.
- CARDOSO, J. L. O liberalismo económico na obra de José da Silva Lisboa. História Econômica & História de Empresa, São Paulo, v. 1, p. 147-64, 2002.
- CARDOSO, J. L. Free Trade, Political Economy and the Birth of a New Economic Nation: Brazil, 1808-1810. Revista de Historia Económica/Journal of Iberian and Latin American Economic History (Second Series), v. 27, n. 02, p. 183-204, 2009. Disponível em: <https://e-archivo.uc3m.es/>. Acesso em 22 de abril de 2017.
- COSTA, E. V. Introdução Ao Estudo da Emancipação Política do Brasil. In Brasil em perspectiva. 14ª edição. São Paulo: Difel, 1984.
- DOBB, M. Evolução do Capitalismo. 9ª. edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.
- FALCON, F.J.C. Exploração Colonial e Capital Mercantil. In SZMERECSÁNYI, T. (org.) História Econômica do Período Colonial. São Paulo: Ucitec-Fapesp, 1996.
- FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. 32ª. edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/>. Acesso em 28 de novembro de 2016.
- FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. 34ª. edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HUGON, P. História das Doutrinas Econômicas. 11ª. edição. São Paulo: Atlas, 1970.
- KIRSCHNER, T. C. Tradição e reformismo: a justiça no Ultramar português. Penélope: revista de história e ciências sociais, n. 30, p. 75-92, 2004.
- KIRSCHNER, T. C. Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte, MG: PUC-Minas, 2009.
- LISBOA, J. S. Observações sobre o Comércio Franco no Brazil pelo author dos Princípios de Direito Mercantil. Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, 1809. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/>

[handle/1918/03878700](http://handle/1918/03878700). Acesso em 3 de setembro de 2016.

LISBOA, J. S. Princípios de Economia Política. Rio de Janeiro: Pongetti, 1956. Edição comentada e anotada por Nogueira de Paula, com introdução de Alceu Amoroso Lima, comemorativa do bicentenário do nascimento de Cairu, 1756-1956, (1ª ed. Imprensa Régia, Lisboa, 1804).

MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política, livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção Os Economistas).

MAXWELL, K. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da independência. In: MOTA, C.G. (Org.) Viagem Incompleta A Experiência Brasileira. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2000, p. 179-195.

MELLO E SOUZA, L. O Sol e a Sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MENDONÇA, M. J. Uma análise crítica da teoria quantitativa da moeda. ECONOMIA & TECNOLOGIA, ano 07, v. 25, 2011. ISSN 1809-080X. Disponível em: <http://www.economiaetecnologia.ufpr.br>. Acesso em 14 de outubro de 2016.

NOVAIS, F. O Brasil nos Quadros do Antigo Sistema Colonial. In Brasil em perspectiva. 14ª edição. São Paulo: Difel, 1984.

NOVAIS, F. As dimensões da Independência. In: MOTA, C.G. (Org.) 1822: dimensões (org). 1ª edição. São Paulo: Perspectiva, 1972, v., p. 15-26.

OLIVEIRA, R.; GENNARI, A. M. História do Pensamento Econômico. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

PRADO JR, C. Formação do Brasil Contemporâneo. 15ª. edição. São Paulo: Brasiliense, 1977.

RICARDO, D. Princípio de economia política e tributação. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção Os Economistas).

ROCHA, Antonio Penaves (organização e introdução). José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu. São Paulo: Editora 34, 2001, 336p. (Coleção Formadores do Brasil).

SAY, J. B. Tratado de Economia Política. (Trad. Balthazar Barbosa Filho). São Paulo: Abril Cultural (Obra original publicada em 1803), 1983. (Coleção Os Economistas).

SMITH, A. A Riqueza das Nações: investigação sobre a natureza e suas causas. São Paulo: Nova Cultural, 1996. 2 vols. (Coleção Os Economistas).

SPAIZMANN, G.; SANSON, J. R. Cairu e o liberalismo smithiano na Abertura dos Portos. Análise Revista de Administração da PUCRS, [S.l.], v. 17, n. 2, jan. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/>. Acesso em: 21 de Setembro de 2016.